



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 206, 16 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do quadro de Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE para completarem o quadriênio 2021/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, função não remunerada, considerada de relevante interesse público:

ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

Presidente: Kelly Cristina Alves Paranhos

Vice-Presidente: Cristiane dos Passos da Silva

QUADRO DE CONSELHEIROS

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Ingrid Bazilio Ribeiro – Titular

Martha Castori Barroso – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Ibênir Pessanha Crespo – Titular
Ricardo Gonçalves de Carvalho – Suplente
Kelly Cristina Alves Paranhos Titular / Presidente
Rosana Corrêa Juncá – Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Cristiane dos Passos da Silva – Titular / Vice-Presidente
Verônica Bernadette Azevedo de Freitas Maciel – Suplente
Aline Francisco da Silva – Titular
Thamara Eurice Barreto de Freitas Santos - Suplente

REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Sérgio Souza de Matos – Titular
Vanderson Gama de Souza – Suplente
Marcelo Gomes Soares – Titular
Giselle Maria Carvalho de Oliveira – Suplente

Art. 2º. Fica revogado o Decretos nº 545/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 16 de agosto de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº674/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a portaria nº 0491/2024 da Prefeitura Municipal de Macaé, publicada em 20/06/2024;

Considerando a cessão do servidor para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro/ 129ª Zona Eleitoral de Campos dos Goytacazes;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 03/07/2024, a portaria nº748/2023, que autorizou a cessão do servidor WILSON TAVARES DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº27502, ocupante do cargo de Assistente de Administração e Logística, lotado na Prefeitura Municipal de Macaé, anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº675/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº536/2024, publicada no D.O. do dia 20/06/2024;

AUTORIZAR a permanência da cessão da servidora POLIANA MARCIA PIEDADE FONSECA, matrícula nº 27563, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Fundação Municipal de Saúde, conforme a portaria nº248/2022, publicada no D.O. do dia 16/03/2022, para continuar a exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde, até a data de 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº676/2024

Republica a Portaria nº671/2024, anteriormente publicada em 13/08/2024, que dispõe sobre o cancelamento de cessão recíproca.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 13/08/2024, a Portaria nº211/2024, publicada no D.O. do dia 21/03/2024, a qual deferiu a cessão recíproca dos servidores VANESSA SOARES DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº15662, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e RAFAELA SOARES DO NASCIMENTO, matrícula nº.9200, ocupante do cargo de Professor, lotada na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Republicada por ter saído com incorreção)

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.007428.2024-29	Simone Pinheiro Fagundes	105/2024
00004.007430.2024-06	Telmo Garcia Teixeira Junior	110/2024
00004.007426.2024-30	Ubirandi Santiago da Silva	108/2024
00004.007042.2024-17	Cintia do Amaral Almeida	90548/2024

Em 16/08/2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital: 63-2024/SMF

Considerando a obrigação legal de constante atualização dos dados cadastrais do imóvel e de seu titular estabelecida no artigo 158 da Lei Complementar 01/2017 – Código Tributário Municipal;

Considerando ainda a Nota Recomendatória Conjunta TJRJ/TCE-RJ/MPRJ nº 01/2024, notadamente o item 2 (parte final);

Considerando por fim o que consta no Processo TCE/RJ 217.010-8/2020;

Ficam Notificados os Proprietários, Possuidores ou Titulares do Domínio Útil dos imóveis listados em anexo, para no prazo de 15 dias a contar desta publicação, procederem à atualização dos seus dados cadastrais em um dos canais abaixo indicados, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

- 1 - por meio eletrônico, em www.fazenda.campos.rj.gov.br, na aba Atualiza Imóvel;
- 2 - na Secretaria Municipal de Fazenda, Rua Treze de maio, 129, Centro,

O Agendamento, bem como esclarecimentos gerais poderão ser realizados pelo Fale Conosco por meio do 0800-6025343.

Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2024.

Márcio Queiroz Moraes
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula: 40340

ANEXO

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
0000043131	RUA RIO BONITO	00033		PRQ GUARUS
0000043132	RUA RIO BONITO	37		PRQ GUARUS
0000043133	RUA RIO BONITO	00039		PRQ GUARUS
0000043136	RUA RIO BONITO	00042		PRQ GUARUS
0000043137	RUA RIO BONITO	00042	CASA 2	PRQ GUARUS
0000043140	RUA RIO BONITO	45		PRQ GUARUS
0000043156	RUA RIO BONITO	00093		PRQ GUARUS
0000043174	RUA RIO BONITO	00132		PRQ GUARUS
0000043177	RUA RIO BONITO	153		PRQ GUARUS
0000043178	RUA RIO BONITO	157		PRQ GUARUS
0000043182	RUA RIO BONITO	170		PRQ GUARUS
0000043186	RUA RIO BONITO	201		PRQ GUARUS
0000043199	RUA RIO BONITO	00209/00211		PRQ GUARUS
0000043202	RUA RIO BONITO	00214/00220		PRQ GUARUS
0000043228	RUA RIO BONITO	00276		PRQ GUARUS
0000043229	RUA RIO BONITO	00276	FUNDOS	PRQ GUARUS
0000043231	RUA RIO BONITO	278	FUNDOS	PRQ GUARUS
0000043232	RUA RIO BONITO	00282/00284		PRQ GUARUS
0000043233	RUA RIO BONITO	00292		PRQ GUARUS
0000043236	RUA RIO BONITO	00294		PRQ GUARUS
0000043241	RUA RIO BONITO	00311/00317		PRQ GUARUS
0000043243	RUA RIO BONITO	00318		PRQ GUARUS
0000043244	RUA RIO BONITO	00319/00325		PRQ GUARUS
0000043245	RUA RIO BONITO	00326		PRQ GUARUS
0000043249	RUA RIO BONITO	334		PRQ GUARUS
0000043251	RUA RIO BONITO	00342		PRQ GUARUS
0000043273	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00017		PRQ SAO JOSE
0000043275	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00019		PRQ SAO JOSE
0000043280	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00035		PRQ SAO JOSE
0000043283	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00045		PRQ SAO JOSE
0000043290	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00068		PRQ SAO JOSE
0000043293	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00078		PRQ SAO JOSE
0000043294	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00084		PRQ SAO JOSE
0000043300	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00099		PRQ SAO JOSE
0000043302	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00107		PRQ SAO JOSE
0000043304	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00123		PRQ SAO JOSE
0000043305	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00131		PRQ SAO JOSE
0000043313	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00148		PRQ SAO JOSE
0000043324	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00170		PRQ SAO JOSE
0000043325	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00170	CASA 2	PRQ SAO JOSE
0000043326	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00172		PRQ SAO JOSE
0000043329	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00179		PRQ SAO JOSE
0000043330	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00180		PRQ SAO JOSE
0000043339	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00201		PRQ SAO JOSE

0000043340	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00204		PRQ CIDADE LUZ
0000043341	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00210		PRQ CIDADE LUZ
0000043349	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00217		PRQ SAO JOSE
0000043357	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00223		PRQ SAO JOSE
0000043358	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00223	CASA 1	PRQ SAO JOSE
0000043359	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00223	CASA 3	PRQ SAO JOSE
0000043360	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00223	CASA 2	PRQ SAO JOSE
0000043370	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00237		PRQ SAO JOSE
0000043371	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	238		PRQ CIDADE LUZ
0000043374	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00241		PRQ SAO JOSE
0000043375	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00241	CASA 2	PRQ SAO JOSE
0000043384	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00253	CASA 1	PRQ SAO JOSE
0000043389	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00265		PRQ SAO JOSE
0000043416	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	305		PRQ SAO JOSE
0000043417	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	306		PRQ CIDADE LUZ
0000043421	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00315		PRQ SAO JOSE
0000043425	Av. VEREADOR DEMERVAL DE ALBERNAZ CRESPO	00326		PRQ CIDADE LUZ
0000043431	RUA ROBERTO CRUZ	31		HORTO 2
0000043439	RUA ROBERTO CRUZ	45		HORTO 2
0000043441	RUA ROBERTO SILVEIRA	7		PRQ PRES.VARGAS
0000043447	RUA ROBERTO SILVEIRA	00020	A	PRQ NITEROI
0000043459	RUA ROCHA LEAO	00045		PRQ. CONS. THOM. COELHO
0000043461	RUA ROCHA LEAO	49		PRQ. CONS. THOM. COELHO
0000043467	RUA ROCHA LEAO	00061		PRQ. CONS. THOM. COELHO
0000043475	RUA ROCHA LEAO	00085		PRQ. CONS. THOM. COELHO
0000043481	RUA ROCHA LEAO	102		PRQ CAJU
0000043483	RUA ROCHA LEAO	00106		PRQ CAJU
0000043490	RUA ROCHA LEAO	00128		PRQ CAJU
0000043503	RUA ROCHA LEAO	00151		PRQ. CONS. THOM. COELHO
0000043504	RUA ROCHA LEAO	00151	CASA 1	PRQ. CONS. THOM. COELHO
0000043505	RUA ROCHA LEAO	00151	CASA 3	PRQ. CONS. THOM. COELHO
0000043508	VI. MORALES	12		PRQ. CONS. THOM. COELHO
0000043518	RUA ROCHA LEAO	00166	CASA 2	PRQ CAJU
0000043525	RUA ROCHA LEAO	00182		PRQ CAJU
0000043527	RUA ROCHA LEAO	00184		PRQ CAJU
0000043543	RUA ROCHA LEAO	217		PRQ. CONS. THOM. COELHO
0000043545	RUA ROCHA LEAO	00221		PRQ. CONS. THOM. COELHO
0000043546	RUA ROCHA LEAO	222		PRQ CAJU
0000043549	RUA ROCHA LEAO	00228		PRQ CAJU
0000043554	RUA ROCHA LEAO	00246		PRQ CAJU
0000043556	RUA ROCHA LEAO	00250		PRQ CAJU
0000043564	RUA ROCKFELLER	00016	CASA 1	PRQ.SUMARE
0000043566	RUA ROCKFELLER	20		PRQ.SUMARE
0000043567	RUA ROCKFELLER	00022		PRQ.SUMARE
0000043569	RUA ROCKFELLER	26		PRQ.SUMARE
0000043582	RUA RODOVAL BASTOS TAVARES	00010		PRQ DAMAS ORTIS
0000043583	RUA RODOVAL BASTOS TAVARES	11		PRQ DAMAS ORTIS
0000043588	RUA RODOVAL BASTOS TAVARES	00022		PRQ DAMAS ORTIS
0000043589	RUA RODOVAL BASTOS TAVARES	23		PRQ DAMAS ORTIS
0000043590	RUA RODOVAL BASTOS TAVARES	00026		PRQ DAMAS ORTIS
0000043592	RUA RODOVAL BASTOS TAVARES	00030		PRQ DAMAS ORTIS
0000043593	RUA RODOVAL BASTOS TAVARES	00031		PRQ DAMAS ORTIS
0000043597	RUA RODOVAL BASTOS TAVARES	00039		PRQ DAMAS ORTIS
0000043599	RUA RODOVAL BASTOS TAVARES	00043		PRQ DAMAS ORTIS
0000043600	RUA RODOVAL BASTOS TAVARES	46		PRQ DAMAS ORTIS

0000043602	RUA RODOVAL BASTOS TAVARES	50		PRQ DAMAS ORTIS
0000043644	RUA ROMUALDO PEIXOTO	00002		PRQ NOVA CAMPOS
0000043645	RUA ROMUALDO PEIXOTO	00002	CASA 2	PRQ NOVA CAMPOS
0000043647	RUA ROMUALDO PEIXOTO	8		PRQ NOVA CAMPOS
0000043648	RUA ROMUALDO PEIXOTO	00011		PRQ CUSTODOPOLIS
0000043652	RUA ROMUALDO PEIXOTO	18		PRQ NOVA CAMPOS
0000043656	RUA ROMUALDO PEIXOTO	27		PRQ NOVA CAMPOS
0000043658	RUA ROMUALDO PEIXOTO	00033		PRQ NOVA CAMPOS
0000043659	RUA ROMUALDO PEIXOTO	00033	CASA 1	PRQ NOVA CAMPOS
0000043669	RUA ROMUALDO PEIXOTO	51	FUNDOS	PRQ NOVA CAMPOS
0000043671	RUA ROMUALDO PEIXOTO	00058	FUNDOS	PRQ NOVA CAMPOS
0000043682	RUA ROMUALDO PEIXOTO	86		PRQ BANDEIRANTES
0000043687	RUA ROMUALDO PEIXOTO	94		PRQ BANDEIRANTES
0000043690	RUA ROMUALDO PEIXOTO	105		PRQ BANDEIRANTES
0000043692	RUA ROMUALDO PEIXOTO	109		PRQ BANDEIRANTES
0000043704	RUA ROMUALDO PEIXOTO	00134		PRQ BANDEIRANTES
0000043708	RUA RONALD BULHOES DA FONSECA	00008		PRQ NOVA BRASILIA
0000043712	RUA RONALD BULHOES DA FONSECA	16		PRQ NOVA BRASILIA
0000043715	RUA RONALD BULHOES DA FONSECA	00019	CASA 02	PRQ NOVA BRASILIA
0000043719	RUA RONALD BULHOES DA FONSECA	00028		PRQ NOVA BRASILIA
0000043721	RUA RONALD BULHOES DA FONSECA	00034		PRQ NOVA BRASILIA
0000043732	RUA RONALDO DE SOUZA VALLE.DR.	20		PRQ ALVORADA
0000043738	RUA RONALDO DE SOUZA VALLE.DR.	33		PRQ ALVORADA
0000043739	RUA RONALDO DE SOUZA VALLE.DR.	35		PRQ ALVORADA
0000043746	RUA RONALDO DE SOUZA VALLE.DR.	45		PRQ ALVORADA
0000043747	RUA RONALDO DE SOUZA VALLE.DR.	00047		PRQ ALVORADA
0000043748	RUA RONALDO DE SOUZA VALLE.DR.	53		PRQ ALVORADA
0000043759	RUA DAS ROSAS	41		PRQ BELA VISTA
0000043766	RUA ANTONIO BENVINDO	92		PRQ PENHA
0000043772	RUA DONA ANGELICA	00136		PRQ PENHA
0000043773	RUA ROSSINE QUINTANILHA CHAGAS	00077		PRQ PENHA
0000043774	RUA ROSSINE QUINTANILHA CHAGAS	00077	A	PRQ PENHA
0000043775	RUA ROSSINE QUINTANILHA CHAGAS	00083		PRQ PENHA
0000043776	RUA ROSSINE QUINTANILHA CHAGAS	00083	FUNDOS	PRQ PENHA
0000043778	RUA ROSSINE QUINTANILHA CHAGAS	00123		PRQ PENHA
0000043781	RUA ROSSINE QUINTANILHA CHAGAS	00131	FUNDOS	PRQ ANGELICA
0000043782	RUA ROSSINE QUINTANILHA CHAGAS	137		PRQ ANGELICA
0000043785	RUA ROSSINE QUINTANILHA CHAGAS	00151		PRQ ANGELICA
0000043786	RUA ROSSINE QUINTANILHA CHAGAS	00157		PRQ ANGELICA
0000043796	RUA ROVENIL RODRIGUES MORAES	00021	APTO 101	PRQ AV.PELINCA
0000043799	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00001		MATADOURO
0000043801	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00007		MATADOURO
0000043802	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	13		MATADOURO
0000043803	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	15		MATADOURO
0000043804	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	19		MATADOURO
0000043806	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00023		MATADOURO
0000043809	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00031/00033		MATADOURO
0000043810	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00035		MATADOURO
0000043811	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00041		MATADOURO
0000043812	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00043		MATADOURO
0000043814	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00047		MATADOURO
0000043830	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00119		MATADOURO
0000043849	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	199		MATADOURO
0000043850	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00205		MATADOURO
0000043851	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00205	FUNDOS	MATADOURO
0000043855	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00209	FUNDOS	MATADOURO
0000043863	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00229		MATADOURO
0000043864	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00229	CASA 1	MATADOURO
0000043865	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	233		MATADOURO
0000043866	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00237		MATADOURO
0000043867	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00237	FUNDOS	MATADOURO
0000043868	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00241		MATADOURO
0000043869	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00245		MATADOURO
0000043870	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00249		MATADOURO

0000043871	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00257		MATADOURO
0000043872	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00261		MATADOURO
0000043873	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00277		MATADOURO
0000043874	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00285		MATADOURO
0000043875	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00287		MATADOURO
0000043876	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00291		MATADOURO
0000043878	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00303		MATADOURO
0000043879	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00307	FUNDOS	MATADOURO
0000043886	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	331		MATADOURO
0000043887	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00337		MATADOURO
0000043888	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00337	FUNDOS	MATADOURO
0000043896	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00357/00359		MATADOURO
0000043897	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00365		MATADOURO
0000043898	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00369		MATADOURO
0000043899	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	375		MATADOURO
0000043902	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00385		PRQ.RIACHUELO
0000043903	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00391		PRQ.RIACHUELO
0000043904	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00397		PRQ.RIACHUELO
0000043907	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00407		PRQ.RIACHUELO
0000043908	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00409		PRQ.RIACHUELO
0000043918	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	431		PRQ.RIACHUELO
0000043919	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00433		PRQ.RIACHUELO
0000043920	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00443		PRQ.RIACHUELO
0000043921	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00453		PRQ.RIACHUELO
0000043922	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00463		PRQ.RIACHUELO
0000043923	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00475		PRQ.RIACHUELO
0000043932	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00585		PRQ.RIACHUELO
0000043933	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00585	CASA 1	PRQ.RIACHUELO
0000043934	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	589		PRQ.RIACHUELO
0000043935	RUA MIGUEL HEREDIA,DR.	15	FUNDOS	PRQ.RIACHUELO
0000043938	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	595		PRQ.RIACHUELO
0000043944	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00607		LAPA
0000043945	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00611		LAPA
0000043946	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00611	CASA 1	LAPA
0000043947	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00611	CASA 2	LAPA
0000043949	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00615		LAPA
0000043950	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00615	CASA 1	LAPA
0000043951	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00615	CASA 2	LAPA
0000043952	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00615	CASA 3	LAPA
0000043953	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00619		LAPA
0000043954	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00621		LAPA
0000043963	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00643		LAPA
0000043964	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00643	CASA 2	LAPA
0000043965	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00643	CASA 4	LAPA
0000043971	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00659		LAPA
0000043972	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00661		LAPA
0000043975	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00663		LAPA
0000043976	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00663	CASA 1	LAPA
0000043978	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	671		LAPA
0000043980	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00677		LAPA
0000043983	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	683		LAPA
0000043985	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00689		LAPA
0000043988	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	699		LAPA
0000043994	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00713		LAPA
0000043995	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	715		LAPA
0000043997	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	719		LAPA
0000043998	Av. RUI BARBOSA	00721		LAPA
0000044000	Av. HELSON DE SOUZA OLIVEIRA	00725		LAPA
0000044008	Av. RUI BARBOSA	00753		LAPA
0000044010	Av. RUI BARBOSA	00759		LAPA
0000044017	Av. RUI BARBOSA	00775		LAPA
0000044018	Av. RUI BARBOSA	00775	CASA 01	LAPA
0000044055	Av. RUI BARBOSA	01003		CENTRO
0000044064	RUA SABINO FRANCISCO DOS SANTOS	29		DONANA
0000044065	Av. RUI BARBOSA	01031		CENTRO
0000044066	Av. RUI BARBOSA	01033	LOJAA	CENTRO
0000044073	Av. RUI BARBOSA	01061	LOJAA	CENTRO
0000044077	Av. RUI BARBOSA	01061	SOBRE-LOJAA	CENTRO
0000044087	Av. RUI BARBOSA	01061	SALA 205	CENTRO
0000044089	Av. RUI BARBOSA	01061	SALA 207	CENTRO
0000044096	ESTR. SABAO	00026		ALTO DO ELISEU - 4º DISTRITO
0000044097	ESTR. SABAO	00032		ALTO DO ELISEU - 4º DISTRITO
0000044098	ESTR. SABAO	00034/00036		ALTO DO ELISEU - 4º DISTRITO
0000044099	ESTR. SABAO	00038/00040		ALTO DO ELISEU - 4º DISTRITO
0000044100	ESTR. SABAO	00042/00044		ALTO DO ELISEU - 4º DISTRITO

0000044101	ESTR. SABAO	00046		ALTO DO ELISEU - 4º DISTRITO
0000044102	ESTR. SABAO	00050/00052		ALTO DO ELISEU - 4º DISTRITO
0000044103	ESTR. SABAO	00054/00056		ALTO DO ELISEU - 4º DISTRITO
0000044104	ESTR. SABAO	00060		ALTO DO ELISEU - 4º DISTRITO
0000044105	ESTR. SABAO	00062		ALTO DO ELISEU - 4º DISTRITO
0000044113	ESTR. SABAO	00094		ALTO DO ELISEU - 4º DISTRITO
0000044114	RUA SABORIS	7		PRQ NITEROI
0000044115	RUA SABORIS	00009		PRQ NITEROI
0000044119	RUA SABORIS	15		PRQ NITEROI
0000044136	RUA SABINO FRANCISCO DOS SANTOS	00030		DONANA
0000044138	RUA SABINO FRANCISCO DOS SANTOS	35		DONANA
0000044143	RUA SABINO FRANCISCO DOS SANTOS	44		DONANA
0000044144	RUA SABINO FRANCISCO DOS SANTOS	00047		DONANA
0000044145	RUA SABINO FRANCISCO DOS SANTOS	51		DONANA
0000044147	RUA SABINO FRANCISCO DOS SANTOS	00057		DONANA
0000044148	RUA SABINO FRANCISCO DOS SANTOS	00057	CASA 1	DONANA
0000044149	RUA SABINO FRANCISCO DOS SANTOS	63		DONANA
0000044151	RUA SABINO FRANCISCO DOS SANTOS	00065	CASA 1	DONANA
0000044153	RUA SABINO FRANCISCO DOS SANTOS	00078		DONANA
0000044158	RUA SABINO FRANCISCO DOS SANTOS	87		DONANA
0000044168	RUA SABINO FRANCISCO DOS SANTOS	107		DONANA
0000044169	RUA SABINO FRANCISCO DOS SANTOS	109		DONANA
0000044171	RUA SABINO FRANCISCO DOS SANTOS	115		DONANA
0000044179	RUA SACADURA CABRAL	00011		PRQ TAMANDARE
0000044180	RUA SACADURA CABRAL	00013		PRQ TAMANDARE
0000044182	RUA SACADURA CABRAL	00017		PRQ TAMANDARE
0000044189	RUA SACADURA CABRAL	00025	CASA 1	PRQ TAMANDARE
0000044194	RUA SACADURA CABRAL	00031		PRQ TAMANDARE
0000044200	RUA SACADURA CABRAL	39		PRQ TAMANDARE
0000044203	RUA SACADURA CABRAL	00053		PRQ TAMANDARE
0000044204	RUA SACADURA CABRAL	00053	A-ANTER.	PRQ TAMANDARE
0000044205	RUA SACADURA CABRAL	57		PRQ TAMANDARE
0000044212	RUA SACADURA CABRAL	65		PRQ TAMANDARE
0000044229	RUA SALDANHA DA GAMA	00017		PRQ.SUMARE
0000044230	RUA SALDANHA DA GAMA	00018		PRQ.SUMARE
0000044233	RUA SALDANHA DA GAMA	20		PRQ.SUMARE
0000044242	RUA SALDANHA DA GAMA	29		PRQ.SUMARE
0000044243	RUA SALDANHA DA GAMA	00030		PRQ.SUMARE
0000044244	RUA SALDANHA DA GAMA	00030	CASA 1	PRQ.SUMARE
0000044245	RUA SALDANHA DA GAMA	33		PRQ.SUMARE
0000044246	RUA SALDANHA DA GAMA	00034		PRQ.SUMARE
0000044247	RUA SALDANHA DA GAMA	00034	CASA 1	PRQ.SUMARE
0000044248	RUA SALDANHA DA GAMA	00034	CASA 3	PRQ.SUMARE
0000044250	RUA SALDANHA DA GAMA	00038		PRQ.SUMARE
0000044255	RUA SALDANHA DA GAMA	41		PRQ.SUMARE
0000044259	RUA SALDANHA DA GAMA	45		PRQ.SUMARE
0000044260	RUA SALDANHA DA GAMA	00046		PRQ.SUMARE
0000044262	RUA SALDANHA DA GAMA	49		PRQ.SUMARE
0000044265	RUA SALDANHA DA GAMA	00054		PRQ.SUMARE
0000044266	RUA SALDANHA DA GAMA	00054	CASA 1	PRQ.SUMARE
0000044267	RUA SALDANHA DA GAMA	55		PRQ.SUMARE
0000044268	RUA SALDANHA DA GAMA	00056		PRQ.SUMARE
0000044269	RUA SALDANHA DA GAMA	00056	CASA 2	PRQ.SUMARE
0000044285	RUA SALDANHA MARINHO	00019		CHAC.JOAO FERREIRA
0000044286	RUA SALDANHA MARINHO	00019	CASA 1	CHAC.JOAO FERREIRA
0000044291	RUA SALDANHA MARINHO	24		CHAC.JOAO FERREIRA
0000044293	RUA SALDANHA MARINHO	00028		CHAC.JOAO FERREIRA
0000044294	RUA SALDANHA MARINHO	00028	CASA 1	CHAC.JOAO FERREIRA
0000044296	RUA SALDANHA MARINHO	00029	FUNDOS	CHAC.JOAO FERREIRA
0000044297	RUA SALDANHA MARINHO	00031		CHAC.JOAO FERREIRA
0000044299	RUA SALDANHA MARINHO	00033		CHAC.JOAO FERREIRA
0000044300	RUA SALDANHA MARINHO	34		CHAC.JOAO FERREIRA
0000044301	RUA SALDANHA MARINHO	00035		CHAC.JOAO FERREIRA
0000044302	RUA SALDANHA MARINHO	00035	CASA 1	CHAC.JOAO FERREIRA
0000044307	RUA SALDANHA MARINHO	00039		CHAC.JOAO FERREIRA
0000044310	RUA SALDANHA MARINHO	00041		CHAC.JOAO FERREIRA
0000044311	RUA SALDANHA MARINHO	00041	CASA 1	CHAC.JOAO FERREIRA
0000044322	RUA SALDANHA MARINHO	00049		CHAC.JOAO FERREIRA

0000044323	RUA SALDANHA MARINHO	00049	CASA 01	CHAC.JOAO FERREIRA
0000044325	RUA SALDANHA MARINHO	51	FUNDOS	CHAC.JOAO FERREIRA
0000044328	RUA SALDANHA MARINHO	00052	CASA 3	CHAC.JOAO FERREIRA
0000044341	RUA SALDANHA MARINHO	00085	FUNDOS	CHAC.JOAO FERREIRA
0000044345	RUA SALDANHA MARINHO	00089		CHAC.JOAO FERREIRA
0000044351	Tr. JOSE CIAFRINO	00011		CHAC.JOAO FERREIRA
0000044355	Tr. JOSE CIAFRINO	00007		CHAC.JOAO FERREIRA
0000044359	RUA SALDANHA MARINHO	00099		CHAC.JOAO FERREIRA
0000044360	RUA SALDANHA MARINHO	00099	CASA 1	CHAC.JOAO FERREIRA
0000044361	RUA SALDANHA MARINHO	00099	CASA 2	CHAC.JOAO FERREIRA
0000044362	RUA SALDANHA MARINHO	00099	CASA 4	CHAC.JOAO FERREIRA
0000044363	RUA SALDANHA MARINHO	00099	CASA 6	CHAC.JOAO FERREIRA
0000044371	RUA SALDANHA MARINHO	00106		CHAC.JOAO FERREIRA
0000044372	RUA SALDANHA MARINHO	00106	CASA 1	CHAC.JOAO FERREIRA
0000044376	RUA SALDANHA MARINHO	00112		CHAC.JOAO FERREIRA
0000044380	RUA SALDANHA MARINHO	00117		CHAC.JOAO FERREIRA
0000044382	RUA SALDANHA MARINHO	119		CHAC.JOAO FERREIRA
0000044402	RUA SALDANHA MARINHO	00137		CHAC.JOAO FERREIRA
0000044406	RUA SALDANHA MARINHO	00139	CASA 1	CHAC.JOAO FERREIRA
0000044410	RUA SALDANHA MARINHO	00144		CHAC.JOAO FERREIRA
0000044411	RUA SALDANHA MARINHO	145		CHAC.JOAO FERREIRA
0000044413	RUA SALDANHA MARINHO	00146	LOJA 01	CHAC.JOAO FERREIRA
0000044428	RUA SALDANHA MARINHO	00183		CENTRO
0000044439	RUA SALDANHA MARINHO	00205		CENTRO
0000044441	RUA SALDANHA MARINHO	00209		CENTRO
0000044451	RUA SALDANHA MARINHO	00235		CENTRO
0000044459	RUA SALDANHA MARINHO	00255		CENTRO
0000044463	RUA SALDANHA MARINHO	00267		CENTRO
0000044480	RUA SALDANHA MARINHO	00325		CENTRO
0000044488	RUA SALDANHA MARINHO	00350	APTO 202	CENTRO
0000044517	RUA SALDANHA MARINHO	00474		CENTRO
0000044525	RUA SALDANHA MARINHO	499		CENTRO
0000044550	Av. SALO BRAND	00061		PRQ JARDIM CARIOCA
0000044554	Av. SALO BRAND	71		PRQ JARDIM CARIOCA
0000044571	Av. SALO BRAND	00097	CASA 1	PRQ JARDIM CARIOCA
0000044574	Av. SALO BRAND	00105	CASA 01	PRQ JARDIM CARIOCA
0000044589	Av. SALO BRAND	129		PRQ JARDIM CARIOCA
0000044612	Av. SALO BRAND	170		PRQ VICENTE GONCALVES DIAS
0000044613	Av. SALO BRAND	00174		PRQ VICENTE GONCALVES DIAS
0000044614	Av. SALO BRAND	176		PRQ VICENTE GONCALVES DIAS
0000044615	Av. SALO BRAND	182	FUNDOS	PRQ VICENTE GONCALVES DIAS
0000044616	Av. SALO BRAND	00186		PRQ VICENTE GONCALVES DIAS
0000044617	Av. SALO BRAND	00186	FUNDOS	PRQ VICENTE GONCALVES DIAS
0000044618	Av. SALO BRAND	00190		PRQ VICENTE GONCALVES DIAS
0000044619	Av. SALO BRAND	00190	CASA 1	PRQ VICENTE GONCALVES DIAS
0000044623	Av. SALO BRAND	00196		PRQ VICENTE GONCALVES DIAS
0000044635	Av. SALO BRAND	217		PRQ NITEROI
0000044643	RUA SALVADOR CORREA	00018		CENTRO
0000044653	RUA SALVADOR CORREA	62		PRQ. CONS. THOM. COELHO
0000044679	RUA SALVADOR CORREA	00106		PRQ. CONS. THOM. COELHO
0000044689	RUA SALVADOR CORREA	146		PRQ. CONS. THOM. COELHO
0000044701	RUA SALVADOR CORREA	00192		PRQ. CONS. THOM. COELHO
0000044703	RUA SALVADOR CORREA	194		PRQ. CONS. THOM. COELHO
0000044708	RUA SALVADOR CORREA	00206		PRQ. CONS. THOM. COELHO
0000044710	RUA SALVADOR CORREA	00211		PRQ. CONS. THOM. COELHO
0000044718	RUA SALVADOR CORREA	00233		PRQ. CONS. THOM. COELHO
0000044720	RUA SALVADOR CORREA	00245		PRQ MARIA QUEIROZ
0000044731	RUA SALVADOR CORREA	00261	APTO 303	PRQ MARIA QUEIROZ
0000044735	RUA SALVADOR CORREA	00261	APTO 403	PRQ MARIA QUEIROZ
0000044743	RUA SALVADOR CORREA	00261	APTO 603	PRQ MARIA QUEIROZ
0000044758	RUA SAMPAIO,DR.	00019		PRQ.SUMARE
0000044759	RUA SAMPAIO,DR.	00019	CASA 2	PRQ.SUMARE
0000044760	RUA SAMPAIO,DR.	00021		PRQ.SUMARE
0000044761	RUA SAMPAIO,DR.	00023		PRQ.SUMARE
0000044763	RUA SAMPAIO,DR.	00027		PRQ.SUMARE
0000044764	RUA SAMPAIO,DR.	00031		PRQ.SUMARE
0000044765	RUA SAMPAIO,DR.	00033		PRQ.SUMARE
0000044766	RUA SAMPAIO,DR.	00035		PRQ.SUMARE
0000044767	RUA SAMPAIO,DR.	00035	CASA 1	PRQ.SUMARE
0000044768	RUA SAMPAIO,DR.	00037		PRQ.SUMARE

0000044769	RUA SAMPAIO,DR.	41		PRQ.SUMARE
0000044773	RUA SAMPAIO,DR.	69		PRQ.SUMARE
0000044776	RUA SAMPAIO,DR.	00083		PRQ.SUMARE
0000044777	RUA SAMPAIO,DR.	00083	CASA 1	PRQ.SUMARE
0000044781	RUA SAMPAIO,DR.	00093		PRQ.SUMARE
0000044782	RUA SAMPAIO,DR.	00093	CASA 2	PRQ.SUMARE
0000044789	RUA SANTA CATARINA	00011		PRQ CIDADE LUZ
0000044794	RUA SANTA CATARINA	00020		PRQ CIDADE LUZ
0000044797	RUA SANTA CATARINA	29		PRQ CIDADE LUZ
0000044807	RUA SANTA CATARINA	86		PRQ SAO JOSE
0000044816	RUA SANTA CATARINA	00105		PRQ SAO JOSE
0000044820	RUA SANTA CECILIA	00015		PRQ NOVO MUNDO
0000044821	RUA SANTA CECILIA	00015	CASA 1	PRQ NOVO MUNDO
0000044823	RUA SANTA CECILIA	00019		PRQ NOVO MUNDO
0000044831	RUA SANTA CECILIA	34		PRQ NOVO MUNDO
0000044834	RUA SANTA CECILIA	00041		PRQ NOVO MUNDO
0000044838	RUA SANTA CECILIA	00047		PRQ NOVO MUNDO
0000044839	RUA SANTA CECILIA	00047	FUNDOS	PRQ NOVO MUNDO
0000044853	RUA SANTA CECILIA	00071		PRQ NOVO MUNDO
0000044875	RUA SANTA CECILIA	111		PRQ NOVO MUNDO
0000044881	RUA SANTA CECILIA	00123		PRQ NOVO MUNDO
0000044884	RUA SANTA CECILIA	129	FUNDOS	PRQ NOVO MUNDO
0000044916	RUA SANTA CECILIA	00194		PRQ NOVO MUNDO
0000044927	RUA SANTA CLARA	00035		P A R Q U E TRANSMISSOR
0000044928	RUA SANTA CLARA	00036		P A R Q U E TRANSMISSOR
0000044934	RUA SANTA CLARA	00049		P A R Q U E TRANSMISSOR
0000044935	RUA SANTA CLARA	00051		P A R Q U E TRANSMISSOR
0000044938	RUA SANTA CLARA	00056		P A R Q U E TRANSMISSOR
0000044939	RUA SANTA CLARA	00060		P A R Q U E TRANSMISSOR
0000044941	RUA SANTA CLARA	00065		P A R Q U E TRANSMISSOR
0000044942	RUA SANTA CLARA	00066		P A R Q U E TRANSMISSOR
0000044951	RUA SANTA CLARA	00093		P A R Q U E TRANSMISSOR
0000044964	RUA SANTA CLARA	00128		P A R Q U E TRANSMISSOR
0000044965	RUA SANTA CLARA	00131		P A R Q U E TRANSMISSOR
0000044966	RUA SANTA CLARA	00134		P A R Q U E TRANSMISSOR
0000044969	RUA SANTA EDWIRGES	00010		HORTO 2
0000044972	RUA SANTA EDWIRGES	00017		HORTO 2
0000044975	RUA SANTA EDWIRGES	00021		HORTO 2
0000044979	RUA SANTA EDWIRGES	00029		HORTO 2
0000044983	RUA SANTA EDWIRGES	00037		HORTO 2
0000044984	RUA SANTA EDWIRGES	38		HORTO 2
0000044985	RUA SANTA EDWIRGES	00041		HORTO 2
0000044986	RUA SANTA EDWIRGES	00042		HORTO 2
0000044990	RUA SANTA EDWIRGES	51		HORTO 2
0000044993	RUA SANTA EDWIRGES	57		HORTO 2
0000044994	RUA SANTA EDWIRGES	58		HORTO 2
0000044996	RUA SANTA EDWIRGES	62		HORTO 2
0000045001	RUA SANTA EDWIRGES	77		HORTO 2
0000045020	RUA SANTA EFIGENIA	00017		CENTRO
0000045021	RUA SANTA EFIGENIA	00019		CENTRO
0000045026	RUA SANTA EFIGENIA	00027		CENTRO
0000045028	RUA SANTA EFIGENIA	00029	ALTOS	CENTRO
0000045038	RUA SANTA EFIGENIA	00037	ALTOS	CENTRO
0000045039	RUA SANTA EFIGENIA	00037	LOJA	CENTRO
0000045040	RUA SANTA EFIGENIA	00037	BAIXOS	CENTRO
0000045048	RUA SANTA EFIGENIA	00048	SALA 101	CENTRO
0000045058	RUA SANTA EFIGENIA	00052		CENTRO
0000045068	ESTR. SANTA LUIZA	00009		DONANA
0000045069	ESTR. SANTA LUIZA	14		PRQ VISCONDE
0000045070	ESTR. SANTA LUIZA	00015		DONANA
0000045074	ESTR. SANTA LUIZA	26		PRQ VISCONDE
0000045077	ESTR. SANTA LUIZA	00038		PRQ VISCONDE
0000045080	ESTR. SANTA LUIZA	51		DONANA
0000045082	ESTR. SANTA LUIZA	63		DONANA
0000045083	ESTR. SANTA LUIZA	00064		PRQ VISCONDE
0000045084	ESTR. SANTA LUIZA	68		PRQ VISCONDE
0000045085	ESTR. SANTA LUIZA	00074		PRQ VISCONDE
0000045088	ESTR. SANTA LUIZA	85		DONANA
0000045093	ESTR. SANTA LUIZA	00102		PRQ VISCONDE
0000045094	ESTR. SANTA LUIZA	00108		PRQ VISCONDE
0000045095	RUA VALIONCIO ALVES	00009		DONANA
0000045098	RUA SANTA MARIA	12		PRQ VISCONDE DE URURAI

0000045103	RUA SANTA MARIA	00026		PRQ VISCONDE DE URURAI
0000045104	RUA SANTA MARIA	00025		PRQ VISCONDE DE URURAI
0000045105	RUA SANTA MARIA	00025	CASA 1	PRQ VISCONDE DE URURAI
0000045116	RUA SANTA MONICA	16		PRQ NOVO MUNDO
0000045126	RUA SANTA MONICA	00034/00036		PRQ NOVO MUNDO
0000045191	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00002/00004		PRQ SANTA ROSA
0000045192	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00008		PRQ SANTA ROSA
0000045193	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00010/00012		PRQ SANTA ROSA
0000045218	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00061/00063		PRQ SANTA ROSA
0000045227	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00095/00097		PRQ BARAO DO RIO BRANCO
0000045228	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00099/00103		PRQ BARAO DO RIO BRANCO
0000045229	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00105/00107		PRQ BARAO DO RIO BRANCO
0000045230	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00109/00111		PRQ BARAO DO RIO BRANCO
0000045270	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00465	CASA 4	PRQ SANTA CLARA
0000045273	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00465		PRQ SANTA CLARA
0000045274	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00469/00473		PRQ SANTA CLARA
0000045277	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00491		PRQ SANTA CLARA
0000045279	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00501		PRQ BARAO DO RIO BRANCO
0000045280	RUA ANTONIO GOMES VIANA	00143		PRQ BARAO DO RIO BRANCO
0000045281	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00513		PRQ BARAO DO RIO BRANCO
0000045282	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00517		PRQ BARAO DO RIO BRANCO
0000045283	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	531		PRQ BARAO DO RIO BRANCO
0000045286	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00593		PRQ SANTA ROSA
0000045288	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00605		PRQ SANTA ROSA
0000045289	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00605	CASA 1	PRQ SANTA ROSA
0000045290	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00609/00619		PRQ SANTA ROSA
0000045292	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00639/00641		PRQ SANTA ROSA
0000045293	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00664/00666		PRQ SAO DOMINGOS
0000045295	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00672		PRQ SAO DOMINGOS
0000045296	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00672	CASA 2	PRQ SAO DOMINGOS
0000045297	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00676		PRQ SAO DOMINGOS
0000045298	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00686		PRQ SAO DOMINGOS
0000045306	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00726		PRQ SAO DOMINGOS
0000045312	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00758		PRQ SAO DOMINGOS
0000045314	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00760/00762		PRQ SAO DOMINGOS
0000045315	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00764		PRQ SAO DOMINGOS
0000045316	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00768		PRQ SAO DOMINGOS
0000045317	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00772/00774		PRQ SAO DOMINGOS
0000045318	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00776/00778		PRQ SAO DOMINGOS
0000045319	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00780/00782		PRQ SAO DOMINGOS
0000045320	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00784/00786		PRQ SAO DOMINGOS
0000045321	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00788/00790		PRQ SAO DOMINGOS
0000045322	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00792/00794		PRQ SAO DOMINGOS
0000045324	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00798/00798		PRQ SAO DOMINGOS
0000045325	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00800		PRQ SAO DOMINGOS
0000045326	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00802		PRQ SAO DOMINGOS
0000045329	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00809		PRQ CUSTODOPOLIS
0000045330	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00813		PRQ CUSTODOPOLIS
0000045331	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00814		PRQ SAO DOMINGOS
0000045332	ESTR. SANTA ROSA-02* TRECHO	00817		PRQ CUSTODOPOLIS
0000045338	Av. SANTA ROSA	00036		PRQ SAO DOMINGOS
0000045339	Av. SANTA ROSA	00033		PRQ SAO DOMINGOS

Edital: 64-2024/SMF

Considerando a obrigação legal de constante atualização dos dados cadastrais do imóvel e de seu titular estabelecida no artigo 158 das Lei Complementar 01/2017 – Código Tributário Municipal;

Considerando ainda a Nota Recomendatória Conjunta TJRJTCE-RJ/MPRJ nº 01/2024, notadamente o item 2 (parte final);

Considerando por fim o que consta no Processo TCE/RJ 217.010-8/2020;

Ficam Notificados os Proprietários, Possuidores ou Titulares do Domínio Útil dos imóveis listados em anexo, para no prazo de 15 dias a contar desta publicação, procederem à atualização dos seus dados cadastrais em um dos canais abaixo indicados, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

- 1 - por meio eletrônico, em www.fazenda.campos.rj.gov.br, na aba Atualiza Imóvel;
- 2 - na Secretaria Municipal de Fazenda, Rua Treze de maio, 129, Centro,

O Agendamento, bem como esclarecimentos gerais poderão ser realizados pelo Fale Conosco por meio do 0800-6025343.

Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2024.

Márcio Queiroz Morales
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula: 40340



ANEXO

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	NUMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
0000045340	Av. SANTA ROSA	00033	CASA 2	PRQ SAO DOMINGOS
0000045345	Av. SANTA ROSA	00043		PRQ SAO DOMINGOS
0000045346	Av. SANTA ROSA	00043	CASA 2	PRQ SAO DOMINGOS
0000045354	Av. SANTA ROSA	58		PRQ SAO DOMINGOS
0000045356	Av. SANTA ROSA	00064		PRQ SAO DOMINGOS
0000045357	Av. SANTA ROSA	00064	CASA 2	PRQ SAO DOMINGOS
0000045362	Av. SANTA ROSA	00092		PRQ SAO DOMINGOS
0000045363	Av. SANTA ROSA	00093	FUNDOS	PRQ SAO DOMINGOS
0000045368	Av. SANTA ROSA	103		PRQ SAO DOMINGOS
0000045374	Av. SANTA ROSA	00113		PRQ SAO DOMINGOS
0000045376	Av. SANTA ROSA	00117		PRQ SAO DOMINGOS
0000045378	Av. SANTA ROSA	00122		PRQ SAO DOMINGOS
0000045384	Av. SANTA ROSA	143		PRQ NOVO MUNDO
0000045385	Av. SANTA ROSA	00144		PRQ CUSTODOPOLIS
0000045386	Av. SANTA ROSA	00147		PRQ NOVO MUNDO
0000045389	Av. SANTA ROSA	00155		PRQ NOVO MUNDO
0000045390	Av. SANTA ROSA	00155	A-ANT.	PRQ NOVO MUNDO
0000045393	Av. SANTA ROSA	161		PRQ NOVO MUNDO
0000045394	Av. SANTA ROSA	164		PRQ CUSTODOPOLIS
0000045395	Av. SANTA ROSA	166		PRQ CUSTODOPOLIS
0000045399	Av. SANTA ROSA	00174		PRQ CUSTODOPOLIS
0000045402	Av. SANTA ROSA	00180		PRQ CUSTODOPOLIS
0000045403	Av. SANTA ROSA	00181		PRQ NOVO MUNDO
0000045404	Av. SANTA ROSA	00181	CASA 2	PRQ NOVO MUNDO
0000045408	Av. SANTA ROSA	189		PRQ NOVO MUNDO
0000045409	Av. SANTA ROSA	191		PRQ NOVO MUNDO
0000045415	Av. SANTA ROSA	201		PRQ NOVO MUNDO
0000045417	Av. SANTA ROSA	00205		PRQ NOVO MUNDO
0000045419	Av. SANTA ROSA	00211		PRQ NOVO MUNDO
0000045420	Av. SANTA ROSA	00212		PRQ CUSTODOPOLIS
0000045421	Av. SANTA ROSA	215		PRQ NOVO MUNDO
0000045422	Av. SANTA ROSA	218		PRQ CUSTODOPOLIS
0000045423	Av. SANTA ROSA	00221		PRQ NOVO MUNDO
0000045429	Av. SANTA ROSA	00230/00234		PRQ SAO DOMINGOS
0000045431	Av. SANTA ROSA	00236/00238		PRQ SAO DOMINGOS
0000045433	Av. SANTA ROSA	00240/00242		PRQ SAO DOMINGOS
0000045434	Av. SANTA ROSA	00245		PRQ NOVO MUNDO
0000045435	Av. SANTA ROSA	00244/00246		PRQ SAO DOMINGOS
0000045436	Av. SANTA ROSA	00248		PRQ CUSTODOPOLIS
0000045439	Av. SANTA ROSA	252		PRQ CUSTODOPOLIS
0000045440	Av. SANTA ROSA	00255		PRQ NOVO MUNDO
0000045442	Av. SANTA ROSA	00257		PRQ NOVO MUNDO
0000045444	Av. SANTA ROSA	261		PRQ NOVO MUNDO
0000045449	Av. SANTA ROSA	268		PRQ CUSTODOPOLIS
0000045450	Av. SANTA ROSA	272		PRQ CUSTODOPOLIS
0000045453	Av. SANTA ROSA	276		PRQ CUSTODOPOLIS
0000045454	Av. SANTA ROSA	00279		PRQ NOVO MUNDO
0000045455	Av. SANTA ROSA	282		PRQ CUSTODOPOLIS
0000045456	Av. SANTA ROSA	284		PRQ CUSTODOPOLIS
0000045457	Av. SANTA ROSA	285		PRQ NOVO MUNDO
0000045458	Av. SANTA ROSA	286		PRQ CUSTODOPOLIS
0000045459	Av. SANTA ROSA	287		PRQ NOVO MUNDO
0000045460	Av. SANTA ROSA	291		PRQ NOVO MUNDO
0000045465	Av. SANTA ROSA	00311		PRQ NOVO MUNDO
0000045466	Av. SANTA ROSA	00311	CASA 1	PRQ NOVO MUNDO
0000045467	Av. SANTA ROSA	00311	CASA 2	PRQ NOVO MUNDO
0000045468	Av. SANTA ROSA	00311	CASA 3	PRQ NOVO MUNDO
0000045469	Av. SANTA ROSA	315		PRQ NOVO MUNDO
0000045473	RUA SANTA TEREZA	00002	C	PRQ CONS.THOM.COELHO
0000045479	RUA SANTA TEREZA	00010		PRQ CONS.THOM.COELHO
0000045480	RUA SANTA TEREZA	00010	CASA 1	PRQ CONS.THOM.COELHO
0000045487	RUA SANTA TEREZA	00022		PRQ CONS.THOM.COELHO
0000045489	RUA SANTA TEREZA	43		PRQ CAJU
0000045490	RUA SANTA TEREZA	44		PRQ CAJU
0000045494	RUA SANTA TEREZA	54		PRQ CAJU
0000045497	RUA SANTA TEREZA	00080		PRQ CAJU
0000045501	RUA SANTA TEREZA	00085	CASA 1	PRQ CAJU
0000045502	RUA SANTA TEREZA	00088	FUNDOS	PRQ CAJU
0000045512	RUA SANTA TEREZA	94		PRQ CAJU
0000045517	RUA SANTA TEREZA	00102		PRQ CAJU
0000045518	RUA SANTA TEREZA	00102	CASA 1	PRQ CAJU
0000045521	RUA SANTA TEREZA	104		PRQ CAJU
0000045522	RUA SANTA TEREZA	106		PRQ CAJU
0000045524	RUA SANTA TEREZA	00108		PRQ CAJU
0000045525	RUA SANTA TEREZA	110		PRQ CAJU

0000045526	RUA SANTA TEREZA	121		PRQ CAJU
0000045527	RUA SANTA TEREZA	122		PRQ CAJU
0000045530	RUA SANTA TEREZA	00128		PRQ CAJU
0000045535	RUA SANTA TEREZA	133		PRQ CAJU
0000045539	RUA SANTA TEREZA	00140		PRQ CAJU
0000045540	RUA SANTA TEREZA	00141		PRQ CAJU
0000045541	RUA SANTA TEREZA	00141	CASA 1	PRQ CAJU
0000045547	RUA TEIXEIRA DE MELO	108	LOJA	PRQ CAJU
0000045560	RUA SANTA TEREZA	169		PRQ CAJU
0000045561	RUA SANTA TEREZA	170		PRQ CAJU
0000045563	RUA SANTA TEREZA	175		PRQ CAJU
0000045564	RUA SANTA TEREZA	176		PRQ CAJU
0000045569	RUA SANTA TEREZA	00182	CASA 1	PRQ CAJU
0000045571	RUA SANTA TEREZA	00185	FUNDOS	PRQ CAJU
0000045578	RUA SANTA TEREZA	196		PRQ CAJU
0000045582	RUA SANTA TEREZA	00200		PRQ CAJU
0000045583	RUA SANTA TEREZA	00200	CASA 1	PRQ CAJU
0000045589	RUA SANTA TEREZA	212		PRQ CAJU
0000045590	RUA SANTA TEREZA	00213		PRQ CAJU
0000045602	RUA SANTA TEREZINHA	14		PRQ CONS.THOM.COELHO
0000045603	RUA SANTA TEREZINHA	16		PRQ CONS.THOM.COELHO
0000045604	RUA SANTA TEREZINHA	00017		PRQ CONS.THOM.COELHO
0000045608	RUA SANTANA	00012		PRQ SAO LINO
0000045609	RUA SANTANA	00012	CASA 1	PRQ SAO LINO
0000045611	RUA SANTANA	00017		PRQ SAO LINO
0000045612	RUA SANTANA	23		PRQ SAO LINO
0000045632	RUA SANTO AMARO	22		GOITACAZES
0000045636	RUA SANTO AMARO	00034		PRQ PENHA
0000045643	RUA SANTO AMARO	00050		PRQ PENHA
0000045655	RUA SANTO AMARO	85		GOITACAZES
0000045656	RUA SANTO AMARO	86		GOITACAZES
0000045657	RUA SANTO AMARO	00087/00091		GOITACAZES
0000045659	RUA SANTO AMARO	00093		GOITACAZES
0000045662	RUA SANTO AMARO	105		GOITACAZES
0000045671	Pca. SANTO ANTONIO	00016		PRQ JARDIM CARIOCA
0000045672	Pca. SANTO ANTONIO	00016	CASA 01	PRQ JARDIM CARIOCA
0000045675	Pca. SANTO ANTONIO	00022		PRQ JARDIM CARIOCA
0000045676	Pca. SANTO ANTONIO	00022	CASA 1	PRQ JARDIM CARIOCA
0000045677	Pca. SANTO ANTONIO	00022	CASA 2	PRQ JARDIM CARIOCA
0000045679	Pca. SANTO ANTONIO	25		PRQ SANTO ANTONIO
0000045680	Pca. SANTO ANTONIO	26		PRQ JARDIM CARIOCA
0000045682	Pca. SANTO ANTONIO	29		PRQ SANTO ANTONIO
0000045683	Pca. SANTO ANTONIO	00030		PRQ JARDIM CARIOCA
0000045686	Pca. SANTO ANTONIO	00035		PRQ SANTO ANTONIO
0000045688	Pca. SANTO ANTONIO	00038		PRQ JARDIM CARIOCA
0000045689	Pca. SANTO ANTONIO	00038	CASA 1	PRQ JARDIM CARIOCA
0000045691	Pca. SANTO ANTONIO	41		PRQ SANTO ANTONIO
0000045694	Pca. SANTO ANTONIO	00047		PRQ SANTO ANTONIO
0000045695	Pca. SANTO ANTONIO	00047	CASA 1	PRQ SANTO ANTONIO
0000045696	RUA SANTO ANTONIO	00018		PRQ JARDIM CARIOCA
0000045697	RUA SANTO ANTONIO	00024		PRQ JARDIM CARIOCA
0000045707	RUA SANTO ANTONIO	00048		PRQ JARDIM CARIOCA
0000045708	RUA SANTO ANTONIO	00048	CASA 2	PRQ JARDIM CARIOCA
0000045711	RUA SANTO ANTONIO	55		PRQ SANTO ANTONIO
0000045712	RUA SANTO ANTONIO	58		PRQ JARDIM CARIOCA
0000045713	RUA SANTO ANTONIO	00060		PRQ JARDIM CARIOCA
0000045719	RUA SANTO ANTONIO	00065	CASA 1	PRQ SANTO ANTONIO
0000045723	RUA SANTO ANTONIO	00071		PRQ SANTO ANTONIO
0000045724	RUA SANTO ANTONIO	00071	CASA 2	PRQ SANTO ANTONIO
0000045725	RUA SANTO ANTONIO	00071	CASA 4	PRQ SANTO ANTONIO
0000045726	RUA SANTO ANTONIO	00071	CASA 6	PRQ SANTO ANTONIO
0000045728	RUA SANTO ANTONIO	00073		PRQ SANTO ANTONIO
0000045729	RUA SANTO ANTONIO	00073	CASA 1	PRQ SANTO ANTONIO
0000045730	RUA SANTO ANTONIO	00073	CASA 3	PRQ SANTO ANTONIO
0000045731	RUA SANTO ANTONIO	00073	CASA 5	PRQ SANTO ANTONIO
0000045736	RUA SANTO ANTONIO	00078		PRQ JARDIM CARIOCA
0000045737	RUA SANTO ANTONIO	00079		PRQ SANTO ANTONIO
0000045739	RUA SANTO ANTONIO	81		PRQ SANTO ANTONIO
0000045741	RUA SANTO ANTONIO	00083		PRQ SANTO ANTONIO
0000045742	RUA SANTO ANTONIO	00083	CASA 1	PRQ SANTO ANTONIO
0000045745	RUA SANTO ANTONIO	90		PRQ JARDIM CARIOCA
0000045748	RUA SANTO ANTONIO	00094		PRQ JARDIM CARIOCA
0000045753	RUA SANTO ANTONIO	00103		PRQ SANTO ANTONIO
0000045754	RUA SANTO ANTONIO	00103	CASA 1	PRQ SANTO ANTONIO
0000045765	RUA SANTO ANTONIO	00121	CASA 1	PRQ SANTO ANTONIO
0000045766	RUA SANTO ANTONIO	00122		PRQ JARDIM CARIOCA
0000045769	RUA SANTO ANTONIO	126		PRQ JARDIM CARIOCA

0000045781	RUA SANTO ANTONIO	00141		PRQ SANTO ANTONIO
0000045782	RUA SANTO ANTONIO	00141	CASA 1	PRQ SANTO ANTONIO
0000045783	RUA SANTO ANTONIO	00141	CASA 2	PRQ SANTO ANTONIO
0000045784	RUA SANTO ANTONIO	00141	CASA 4	PRQ SANTO ANTONIO
0000045787	RUA SANTO ANTONIO	145		PRQ SANTO ANTONIO
0000045790	VL. ANDRE	12		PRQ JARDIM CARIOCA
0000045794	Srv. DUARTE	00010		PRQ SANTO ANTONIO
0000045795	RUA SANTO ANTONIO	154		PRQ JARDIM CARIOCA
0000045796	RUA SANTO ANTONIO	00155		PRQ SANTO ANTONIO
0000045797	RUA SANTO ANTONIO	00155	CASA 1	PRQ SANTO ANTONIO
0000045799	RUA SANTO ANTONIO	00157		PRQ SANTO ANTONIO
0000045800	RUA SANTO ANTONIO	00157	CASA 2	PRQ SANTO ANTONIO
0000045801	RUA SANTO ANTONIO	00157	CASA 4	PRQ SANTO ANTONIO
0000045804	RUA SANTO ANTONIO	00161		PRQ SANTO ANTONIO
0000045805	RUA SANTO ANTONIO	00161	CASA 1	PRQ SANTO ANTONIO
0000045806	RUA SANTO ANTONIO	00163		PRQ SANTO ANTONIO
0000045808	RUA SANTO ANTONIO	00166		PRQ JARDIM CARIOCA
0000045814	RUA SANTO ANTONIO	174		PRQ JARDIM CARIOCA
0000045823	RUA SANTO ANTONIO	00189		PRQ SANTO ANTONIO
0000045827	RUA SANTO ANTONIO	194		PRQ JARDIM CARIOCA
0000045828	RUA SANTO ANTONIO	00196		PRQ JARDIM CARIOCA
0000045830	RUA SANTO ANTONIO	00198		PRQ JARDIM CARIOCA
0000045831	RUA SANTO ANTONIO	00198	CASA 1	PRQ JARDIM CARIOCA
0000045832	RUA SANTO ANTONIO	00201		PRQ SANTO ANTONIO
0000045834	RUA SANTO ANTONIO	205		PRQ SANTO ANTONIO
0000045835	RUA SANTO ANTONIO	208		PRQ JARDIM CARIOCA
0000045838	RUA SANTO ANTONIO	00211		PRQ SANTO ANTONIO
0000045847	RUA SANTO ANTONIO	00221		PRQ SANTO ANTONIO
0000045851	RUA SANTO ANTONIO	231		PRQ SANTO ANTONIO
0000045855	RUA SANTO ANTONIO	00011		TAPERA
0000045860	RUA SANTO ANTONIO	00023		TAPERA
0000045861	RUA SANTO ANTONIO	00029		TAPERA
0000045863	RUA SANTO ANTONIO	00035		TAPERA
0000045864	RUA SANTO ANTONIO	00041		TAPERA
0000045865	RUA SANTO ANTONIO	00041	CASA 01	TAPERA
0000045866	RUA SANTO ANTONIO	00041	CASA 02	TAPERA
0000045869	RUA SANTO ANTONIO	00047		TAPERA
0000045870	RUA SANTO ANTONIO	00047	CASA 1	TAPERA
0000045872	RUA SANTO ANTONIO	00053		TAPERA
0000045873	RUA SANTO ANTONIO	00053	ALTOS	TAPERA
0000045874	RUA SANTO ANTONIO	00053	CASA 2	TAPERA
0000045875	RUA SANTO ANTONIO	00053	CASA 4	TAPERA
0000045876	RUA SANTO ANTONIO	00057		TAPERA
0000045879	RUA SANTO ANTONIO	00063/65		TAPERA
0000045886	RUA SANTO ANTONIO	00071		TAPERA
0000045888	RUA SANTO ANTONIO	00077		TAPERA
0000045889	RUA SANTO ANTONIO	00081		TAPERA
0000045890	RUA SANTO ANTONIO	00081	FUNDOS	TAPERA
0000045893	RUA SANTO ANTONIO	00091		TAPERA
0000045894	RUA SANTO ANTONIO	00097		TAPERA
0000045895	RUA SANTO ANTONIO	00097	FUNDOS	TAPERA
0000045896	RUA SANTO ANTONIO	00101		TAPERA
0000045897	RUA SANTO ANTONIO	00101	CASA 2	TAPERA
0000045898	RUA SANTO ANTONIO	00101	CASA 4	TAPERA
0000045899	RUA SANTO ANTONIO	00103		TAPERA
0000045900	RUA SANTO ANTONIO	00107		TAPERA
0000045901	RUA SANTO ANTONIO	00107	CASA 1	TAPERA
0000045902	RUA SANTO ANTONIO	00107	CASA 3	TAPERA
0000045909	RUA SANTO ANTONIO	00125		TAPERA
0000045910	RUA SANTO ANTONIO	00125	CASA 1	TAPERA
0000045911	RUA SANTO ANTONIO	00125	CASA 3	TAPERA
0000045913	RUA SANTO ANTONIO	00131		TAPERA
0000045914	RUA SANTO ANTONIO	00131	CASA 1	TAPERA
0000045915	RUA SANTO ANTONIO	00135		TAPERA
0000045917	RUA SANTO ANTONIO	00143		TAPERA
0000045918	RUA SANTO ANTONIO	00147		TAPERA
0000045919	RUA SANTO ANTONIO	00147	CASA 1	TAPERA
0000045920	RUA SANTO ANTONIO	00151		TAPERA
0000045921	RUA SANTO ANTONIO	00151	CASA 1	TAPERA
0000045922	RUA SANTO ANTONIO	00151	FUNDOS	TAPERA
0000045923	RUA SANTO ANTONIO	00155		TAPERA
0000045929	RUA SANTO ANTONIO	00171		TAPERA
0000045931	RUA SANTO ANTONIO	00181		TAPERA
0000045933	RUA SANTO ANTONIO	00185		TAPERA
0000045958	RUA SANTO ANTONIO	00279		TAPERA
0000045963	RUA SANTO EDUARDO	00019/00021		PRQ SAO JOSE
0000045964	RUA SANTO EDUARDO	23		PRQ SAO JOSE

0000045989	RUA SANTO EDUARDO	109		PRQ SAO JOSE
0000045991	Tr. SANTO ELIAS	14		PRQ VICENTE GONCALVES DIAS
0000045994	Tr. SANTO ELIAS	18		PRQ VICENTE GONCALVES DIAS
0000046005	Tr. SANTO ELIAS	40		PRQ VICENTE GONCALVES DIAS
0000046006	Tr. SANTO ELIAS	42		PRQ VICENTE GONCALVES DIAS
0000046008	Tr. SANTO ELIAS	00048		PRQ VICENTE GONCALVES DIAS
0000046020	RUA SANTO ESTEVAO	00030		PRQ SAO JOSE
0000046028	RUA SANTO ESTEVAO	00053		PRQ SAO JOSE
0000046036	RUA SANTOS DUMONT	00024	LOJA	CENTRO
0000046037	RUA SANTOS DUMONT	00024	ALTOS	CENTRO
0000046038	RUA SANTOS DUMONT	00026	ALTOS	CENTRO
0000046039	RUA SANTOS DUMONT	00026	BAIXOS	CENTRO
0000046044	RUA SANTOS DUMONT	00032	BAIXOS	CENTRO
0000046047	RUA SANTOS DUMONT	00036	ALTOS	CENTRO
0000046048	RUA SANTOS DUMONT	00036	BAIXOS	CENTRO
0000046083	RUA SAO BARTOLOMEU	87		PRQ CAJU
0000046084	RUA SAO BARTOLOMEU	90		PRQ CAJU
0000046085	RUA SAO BARTOLOMEU	00092		PRQ CAJU
0000046090	RUA SAO BARTOLOMEU	00127		PRQ CAJU
0000046091	RUA SAO BARTOLOMEU	00127	CASA 1	PRQ CAJU
0000046092	RUA SAO BARTOLOMEU	00127	CASA 2	PRQ CAJU
0000046095	RUA SAO BARTOLOMEU	00130		PRQ CAJU
0000046097	RUA SAO BARTOLOMEU	134		PRQ CAJU
0000046099	RUA SAO BARTOLOMEU	136		PRQ CAJU
0000046102	RUA SAO BARTOLOMEU	00138		PRQ CAJU
0000046104	RUA SAO BARTOLOMEU	142		PRQ CAJU
0000046105	RUA SAO BARTOLOMEU	00145		PRQ CAJU
0000046106	RUA SAO BARTOLOMEU	00145	CASA 1	PRQ CAJU
0000046107	RUA SAO BARTOLOMEU	00145	CASA 2	PRQ CAJU
0000046108	RUA SAO BARTOLOMEU	00148		PRQ CAJU
0000046109	RUA SAO BARTOLOMEU	149		PRQ CAJU
0000046111	RUA SAO BARTOLOMEU	00155		PRQ CAJU
0000046115	RUA SAO BARTOLOMEU	168		PRQ CAJU
0000046119	RUA SAO BARTOLOMEU	00177		PRQ CAJU
0000046120	RUA SAO BARTOLOMEU	00177	CASA 2	PRQ CAJU
0000046122	RUA SAO BARTOLOMEU	00180		PRQ CAJU
0000046123	RUA SAO BARTOLOMEU	00180	CASA 1	PRQ CAJU
0000046124	RUA SAO BARTOLOMEU	00186		PRQ CAJU
0000046127	RUA SAO BARTOLOMEU	00185	CASA 1	PRQ CAJU
0000046134	RUA SAO BARTOLOMEU	194		PRQ CAJU
0000046139	RUA SAO BARTOLOMEU	00214		PRQ CAJU
0000046140	RUA SAO BARTOLOMEU	00214	CASA 1	PRQ CAJU
0000046141	RUA SAO BARTOLOMEU	217		PRQ CAJU
0000046143	RUA SAO BARTOLOMEU	00222		PRQ CAJU
0000046150	RUA SAO BARTOLOMEU	00233		PRQ CAJU
0000046151	RUA SAO BARTOLOMEU	00233	CASA 1	PRQ CAJU
0000046153	RUA SAO BARTOLOMEU	236		PRQ CAJU
0000046159	RUA SAO BARTOLOMEU	00242	CASA 1	PRQ CAJU
0000046164	RUA SAO BARTOLOMEU	255		PRQ CAJU
0000046168	RUA SAO BARTOLOMEU	268		PRQ CAJU
0000046171	RUA SAO BARTOLOMEU	270		PRQ CAJU
0000046175	RUA SAO BENEDITO	00002		GOITACAZES
0000046176	RUA SAO BENEDITO	00006		GOITACAZES
0000046179	RUA SAO BENEDITO	00011		GOITACAZES
0000046180	RUA SAO BENEDITO	00014		GOITACAZES
0000046186	RUA SAO BENEDITO	00025		GOITACAZES
0000046187	RUA SAO BENEDITO	00027		GOITACAZES
0000046188	RUA SAO BENEDITO	00026		GOITACAZES
0000046189	RUA SAO BENEDITO	00029		GOITACAZES
0000046190	RUA SAO BENEDITO	00032		GOITACAZES
0000046191	RUA SAO BENEDITO	00031		GOITACAZES
0000046192	RUA SAO BENEDITO	00034		GOITACAZES
0000046194	RUA SAO BENEDITO	00034	CASA 2	GOITACAZES
0000046195	RUA SAO BENEDITO	00035		GOITACAZES
0000046202	RUA SAO BENEDITO	00045		GOITACAZES
0000046204	RUA SAO BENEDITO	00049		GOITACAZES
0000046205	RUA SAO BENEDITO	00050		GOITACAZES
0000046206	RUA SAO BENEDITO	00051		GOITACAZES
0000046207	RUA SAO BENEDITO	00052		GOITACAZES
0000046208	RUA SAO BENEDITO	00053		GOITACAZES
0000046209	RUA SAO BENEDITO	00054		GOITACAZES
0000046210	RUA SAO BENEDITO	00055		GOITACAZES
0000046214	RUA SAO BENEDITO	00065		GOITACAZES
0000046249	ESTR. SAO BENEDITO	00102		TAPERA

0000046258	ESTR. SAO BENEDITO	00155	CASA 01	TAPERA
0000046259	ESTR. SAO BENEDITO	00155	CASA 03	TAPERA
0000046260	ESTR. SAO BENEDITO	00155	CASA 05	TAPERA
0000046261	ESTR. SAO BENEDITO	00155	CASA 07	TAPERA
0000046262	ESTR. SAO BENEDITO	00155	CASA 09	TAPERA
0000046263	ESTR. SAO BENEDITO	00155	CASA 11	TAPERA
0000046281	Pca. SAO BENEDITO	00014	CASA 1	GOITACAZES
0000046282	Pca. SAO BENEDITO	00014	CASA 3	GOITACAZES
0000046283	Pca. SAO BENEDITO	00014	CASA 5	GOITACAZES
0000046284	Pca. SAO BENEDITO	00016		GOITACAZES
0000046287	RUA SAO CAMILO DE LELIS	15	FUNDOS	PRQ PENHA
0000046290	RUA SAO CAMILO DE LELIS	22		PRQ PENHA
0000046294	RUA SAO CAMILO DE LELIS	31		PRQ PENHA
0000046295	RUA SAO CAMILO DE LELIS	33		PRQ PENHA
0000046300	RUA SAO CAMILO DE LELIS	00048		PRQ PENHA
0000046301	RUA SAO CAMILO DE LELIS	54		PRQ PENHA
0000046313	RUA SAO CLEMENTE	00005		PARQUE TRANSMISSOR
0000046320	RUA SAO ELIZEU	58		PRQ JOSE DO PATROCINIO
0000046323	RUA SAO ELIZEU	63		PRQ JOSE DO PATROCINIO
0000046326	RUA SAO ELIZEU	00068		PRQ JOSE DO PATROCINIO
0000046328	RUA SAO FIDELIS	00003		PRQ GUARUS
0000046329	RUA SAO FIDELIS	00003	CASA 1	PRQ GUARUS
0000046331	RUA SAO FIDELIS	00013/00015		PRQ GUARUS
0000046332	RUA SAO FIDELIS	16		PRQ GUARUS
0000046333	RUA SAO FIDELIS	00017		PRQ GUARUS
0000046334	RUA SAO FIDELIS	00017	CASA 02	PRQ GUARUS
0000046339	RUA SAO FIDELIS	27		PRQ GUARUS
0000046342	RUA SAO FIDELIS	00033		PRQ GUARUS
0000046343	RUA SAO FIDELIS	00033	CASA 01	PRQ GUARUS
0000046344	RUA SAO FIDELIS	00033	CASA 02	PRQ GUARUS
0000046348	RUA SAO FIDELIS	00041	FUNDOS	PRQ GUARUS
0000046351	RUA SAO FIDELIS	45		PRQ GUARUS
0000046352	RUA SAO FIDELIS	00048		PRQ GUARUS
0000046353	RUA SAO FIDELIS	49		PRQ GUARUS
0000046359	RUA SAO FIDELIS	00062		PRQ GUARUS
0000046368	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00055		PRQ ALBERTO TORRES
0000046369	Av. BENTO FARIA DA PAZ	59		PRQ ALBERTO TORRES
0000046377	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00083		PRQ ALBERTO TORRES
0000046378	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00083	CASA 1	PRQ ALBERTO TORRES
0000046379	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00083	CASA 3	PRQ ALBERTO TORRES
0000046381	Av. BENTO FARIA DA PAZ	132		PRQ CAJU
0000046382	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00135		PRQ ALBERTO TORRES
0000046384	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00145		PRQ ALBERTO TORRES
0000046393	Av. BENTO FARIA DA PAZ	158		PRQ CAJU
0000046394	Av. BENTO FARIA DA PAZ	159		PRQ ALBERTO TORRES
0000046395	Av. BENTO FARIA DA PAZ	162		PRQ CAJU
0000046397	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00168		PRQ CAJU
0000046398	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00172		PRQ CAJU
0000046399	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00172	CASA 1	PRQ CAJU
0000046400	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00172	CASA 2	PRQ CAJU
0000046401	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00172	CASA 3	PRQ CAJU
0000046402	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00172	CASA 5	PRQ CAJU
0000046418	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00204		PRQ CAJU
0000046439	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00283		PRQ ALBERTO TORRES
0000046440	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00283	CASA 1	PRQ ALBERTO TORRES
0000046451	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00301		PRQ ALBERTO TORRES
0000046453	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00307		PRQ ALBERTO TORRES
0000046454	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00307	CASA 1	PRQ ALBERTO TORRES
0000046455	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00307	CASA 2	PRQ ALBERTO TORRES
0000046457	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00311		PRQ ALBERTO TORRES
0000046458	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00311	CASA 1	PRQ ALBERTO TORRES
0000046467	Av. BENTO FARIA DA PAZ	348		PRQ CAJU
0000046468	Av. BENTO FARIA DA PAZ	354		PRQ CAJU
0000046472	Av. BENTO FARIA DA PAZ	386		PRQ SAO CLEMENTE
0000046473	Av. BENTO FARIA DA PAZ	387		PRQ SAO SALVADOR
0000046480	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00396	CASA 1	PRQ SAO CLEMENTE
0000046483	Av. BENTO FARIA DA PAZ	406		PRQ SAO CLEMENTE
0000046493	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00435	CASA 1	PRQ SAO SALVADOR
0000046494	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00435	CASA 2	PRQ SAO SALVADOR
0000046496	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00439		PRQ SAO SALVADOR
0000046497	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00439	CASA 1	PRQ SAO SALVADOR
0000046505	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00458		PRQ SAO CLEMENTE
0000046507	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00459		PRQ SAO SALVADOR
0000046513	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00472		PRQ SAO CLEMENTE

0000046515	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00474		PRQ SAO CLEMENTE
0000046516	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00476		PRQ SAO CLEMENTE
0000046520	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00485		PRQ SAO SALVADOR
0000046521	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00485	CASA 1	PRQ SAO SALVADOR
0000046523	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00488		PRQ SAO CLEMENTE
0000046526	Av. BENTO FARIA DA PAZ	492		PRQ SAO CLEMENTE
0000046528	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00494		PRQ SAO CLEMENTE
0000046532	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00512		PRQ PECUARIA
0000046533	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00512	FUNDOS	PRQ PECUARIA
0000046539	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00518		PRQ PECUARIA
0000046555	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00553		PRQ CORRIENTES
0000046564	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00567		PRQ CORRIENTES
0000046575	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00580	CASA 1	PRQ PECUARIA
0000046577	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00590		PRQ PECUARIA
0000046578	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00590	CASA 1	PRQ PECUARIA
0000046579	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00590	CASA 2	PRQ PECUARIA
0000046580	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00590	CASA 3	PRQ PECUARIA
0000046589	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00616		PRQ PECUARIA
0000046591	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00618	CASA 1	PRQ PECUARIA
0000046594	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00620		PRQ PECUARIA
0000046596	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00636		PRQ PECUARIA
0000046598	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00640		PRQ PECUARIA
0000046599	Av. BENTO FARIA DA PAZ	00640	A-ANTER.	PRQ PECUARIA
0000046638	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	15		PRQ SAO DOMINGOS
0000046640	RUA JUIZ ANTONIO BRAGA	00140		PRQ SAO DOMINGOS
0000046645	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	00034/00036		PRQ SAO DOMINGOS
0000046646	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	00037		PRQ SAO DOMINGOS
0000046650	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	00046		PRQ SAO DOMINGOS
0000046654	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	00059		PRQ SAO DOMINGOS
0000046655	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	00058		PRQ SAO DOMINGOS
0000046656	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	00067		PRQ SAO DOMINGOS
0000046657	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	00067	CASA 01	PRQ SAO DOMINGOS
0000046658	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	00071		PRQ SAO DOMINGOS
0000046659	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	00071	FUNDOS	PRQ SAO DOMINGOS
0000046660	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	00062		PRQ SAO DOMINGOS
0000046661	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	00075		PRQ SAO DOMINGOS
0000046662	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	00068/00072		PRQ SAO DOMINGOS
0000046663	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	00081		PRQ SAO DOMINGOS
0000046665	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	00074/00078		PRQ SAO DOMINGOS
0000046666	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	00087		PRQ SAO DOMINGOS
0000046667	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	00080/00084		PRQ SAO DOMINGOS
0000046669	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	00086/00090		PRQ SAO DOMINGOS
0000046670	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	00095		PRQ SAO DOMINGOS
0000046671	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	00092		PRQ SAO DOMINGOS
0000046675	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	00098		PRQ SAO DOMINGOS
0000046676	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	00107		PRQ SAO DOMINGOS
0000046677	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	00111		PRQ SAO DOMINGOS
0000046678	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	00104		PRQ SAO DOMINGOS
0000046679	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	00110		PRQ SAO DOMINGOS
0000046680	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	00116		PRQ SAO DOMINGOS
0000046681	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS	00122		PRQ SAO DOMINGOS
0000046682	RUA SAO FRANCISCO DE PAULA	00001		PRQ GUARUS
0000046684	RUA SAO FRANCISCO DE PAULA	7		PRQ GUARUS
0000046685	RUA SAO FRANCISCO DE PAULA	00009/00011		PRQ GUARUS

0000046690	RUA SAO FRANCISCO DE PAULA	00015		PRQ GUARUS
0000046692	RUA SAO FRANCISCO DE PAULA	00018		PRQ GUARUS
0000046693	RUA SAO FRANCISCO DE PAULA	00018	CASA 1	PRQ GUARUS
0000046705	RUA SAO FRANCISCO DE PAULA	40		PRQ GUARUS
0000046706	RUA SAO FRANCISCO DE PAULA	41		PRQ GUARUS
0000046711	RUA SAO FRANCISCO DE PAULA	53		PRQ GUARUS
0000046717	Pca. SAO GONCALO	00004		GOITACAZES
0000046721	Pca. SAO GONCALO	00014		GOITACAZES
0000046725	Pca. SAO GONCALO	00023		GOITACAZES
0000046726	Pca. SAO GONCALO	00029		GOITACAZES
0000046728	Pca. SAO GONCALO	00043		GOITACAZES
0000046730	Pca. SAO GONCALO	00051		GOITACAZES
0000046763	RUA SAO GONCALO	00011		GOITACAZES
0000046767	RUA SAO GONCALO	00017		GOITACAZES
0000046768	RUA SAO GONCALO	00017	CASA 1	GOITACAZES
0000046770	RUA SAO GONCALO	00021		GOITACAZES
0000046785	RUA SAO GONCALO	00041		GOITACAZES
0000046786	RUA SAO GONCALO	00041	A	GOITACAZES
0000046791	RUA SAO GONCALO	00049		GOITACAZES
0000046795	RUA SAO GONCALO	00054		GOITACAZES
0000046800	RUA SAO GONCALO	00060		GOITACAZES
0000046807	RUA SAO GONCALO	00065		GOITACAZES
0000046809	RUA SAO GONCALO	00067		GOITACAZES
0000046810	RUA SAO GONCALO	00067	A	GOITACAZES
0000046813	RUA SAO GONCALO	00073		GOITACAZES
0000046814	RUA SAO GONCALO	00073	A	GOITACAZES
0000046821	RUA SAO GONCALO	00081	CASA 2	GOITACAZES
0000046822	RUA SAO GONCALO	00083		GOITACAZES
0000046827	RUA SAO GONCALO	00088/00090		GOITACAZES
0000046856	RUA SAO GONCALO	16		PRQ SAO MATEUS
0000046859	RUA SAO GONCALO	45		PRQ SAO MATEUS
0000046861	RUA SAO GONCALO	48	FUNDOS	PRQ SAO MATEUS
0000046863	RUA SAO GONCALO	00052		PRQ SAO MATEUS
0000046865	RUA SAO GONCALO	56		PRQ SAO MATEUS
0000046866	RUA SAO GONCALO	00059		PRQ SAO MATEUS
0000046868	RUA SAO GONCALO	00062		PRQ SAO MATEUS
0000046869	RUA SAO GONCALO	00064		PRQ SAO MATEUS
0000046873	RUA SAO GONCALO	70		PRQ SAO MATEUS
0000046876	RUA SAO GONCALO	00077		PRQ SAO MATEUS
0000046879	RUA SAO GONCALO	00080		PRQ SAO MATEUS
0000046881	RUA SAO GONCALO	00085	CASA 2	PRQ SAO MATEUS
0000046887	RUA SAO GONCALO	00106		PRQ SAO MATEUS
0000046888	RUA SAO GONCALO	00106	CASA 1	PRQ SAO MATEUS
0000046895	RUA SAO GONCALO	115		PRQ SAO MATEUS
0000046896	RUA SAO GONCALO	116		PRQ SAO MATEUS
0000046897	RUA SAO GONCALO	121		PRQ SAO MATEUS
0000046903	RUA SAO GONCALO	00141		PRQ SAO MATEUS
0000046904	RUA SAO GONCALO	00147		PRQ SAO MATEUS
0000046905	RUA SAO GONCALO	00147	CASA 1	PRQ SAO MATEUS
0000046906	RUA SAO GONCALO	151		PRQ SAO MATEUS
0000046908	RUA SAO GONCALO	154		PRQ SAO MATEUS
0000046909	RUA SAO GONCALO	159		PRQ SAO MATEUS
0000046910	RUA SAO GONCALO	161		PRQ SAO MATEUS
0000046918	RUA SAO GONCALO	00175		PRQ SAO MATEUS
0000046919	RUA SAO GONCALO	00175	CASA 1	PRQ SAO MATEUS
0000046920	RUA SAO GONCALO	00177		PRQ SAO MATEUS
0000046925	RUA SAO GONCALO	00186		PRQ SAO MATEUS
0000046926	RUA SAO GONCALO	00190		PRQ SAO MATEUS
0000046927	RUA SAO GONCALO	00192		PRQ SAO MATEUS
0000046930	RUA SAO GONCALO	208		PRQ SAO MATEUS
0000046931	RUA SAO GONCALO	207		PRQ SAO MATEUS
0000046932	RUA SAO GONCALO	210		PRQ SAO MATEUS
0000046935	RUA SAO GONCALO	220		PRQ SAO MATEUS
0000046943	RUA SAO JERONIMO	00018		PRQ JOAO MARIA
0000046944	RUA SAO JERONIMO	00018	CASA 02	PRQ JOAO MARIA
0000046948	RUA SAO JERONIMO	25		PRQ JOAO MARIA
0000046955	RUA SAO JERONIMO	00051	APTO 101	PRQ JOAO MARIA
0000046966	RUA SAO JERONIMO	00067/00085		PRQ JOAO MARIA
0000046979	RUA SAO JERONIMO	89		PRQ JOAO MARIA

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO:

PROCESSO Nº:	
2024.004.000083-0-CA	Jorge Luiz da Silva Tavares
2024.004.000078-P-CA	Paulo Cesar dos Santos
2024.004.000081-6-CA	Felipe Wagner Vasconcelos dos Santos Knust
2024.004.000080-9-CA	João Carlos Batista Ramos
2024.004.000084-8-CA	Ana Clara de Azevedo Figueiredo
2024.004.000090-6-CA	Mario Lopes Machado Junior
2024.004.000079-7-CA	Mariana Lima Winter
2024.004.000082-3-CA	Luiz Claudio de Souza
2024.004.000086-2-CA	Juliana Alves de Oliveira
2024.004.000085-5-CA	Manoel Olimpio Fernandes Rocha Filho
2024.004.000089-4-CA	Wanderson Carlos Batista da Silva
2024.004.000100-7-CA	Mario Lopes Machado Junior

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2024.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP) nº07/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na competência de órgão gerenciador, com fulcro no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 296/2023 comunica a realização da **Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 07/2024**, no âmbito municipal, para convidar órgãos e entidades para participar do registro de preços com vistas a futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes necessários para uso nas atividades diárias dos agentes de combate às endemias do Departamento de Arbovirose – Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental – CCZ – Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, através do Sistema de Registro de Preços.

O registro será composto por **04 (quatro)** itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	UND	Gerador de gotas costal elétrico com reservatório de 15 litros Especificação: Gerador de gotas elétrico, com mangueira em PVC reforçado, bicos do tipo bocal cônico ajustável e ventilador, capacidade total e útil de 15L, lança de fibra de vidro, peso líquido de até 4kg, contendo conjunto de bicos para tratamentos com herbicidas e inseticidas, com correias acolchoadas e ajustáveis com zipper na alça do peito, bateria de lítio 12V. Autonomia entre 100 e 150 litros. Contém fixadores de lança para fácil transporte.
2	UND	Aspirador elétrico grande (Com corpo feito em PVC, tubo de alumínio 90cm, Motor 12V, Hélice de 5 pás) Especificação: Aspirador com corpo feito em PVC com 15cm de diâmetro, tubo em alumínio, motor 12V, hélice 5 pás, alças anatômicas e o coletor (puça) feito em tecido nylon. Equipamento acompanha bateria 12V 5Ah, suporte para bateria, carregador de bateria 12v 800ma.
3	UND	Capturador de castro Especificação: Tubo em acrílico de 45cm, opção com ponta em 45graus, com tela de nylon malha super fina (para evitar a entrada de insetos até o filtro), Mini filtro HEPA, mangueira de silicone 60cm.
4	UND	Pulverizador Costal profissional de prévia pressão com capacidade para 10 litros Especificação: Pulverizador com válvula depressurizável, com opção de depressurização automática, com capacidade total de 10L e capacidade útil de 8 litros, com mangueira de 1,5m e bicos do tipo bocal cônico ajustável e ventilador. Lança de 47cm. Equipamento com Alça em inox, trava de segurança, estacionamento para a lança, cinto de transporte na alça de ombro, funil integrado no tanque, tomada de ar comprimido, tanque com indicador de nível e base estável com apoio para os pés.

Os órgãos e entidades das Administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes interessados em participar do referido registro deverão encaminhar a sua demanda, através do e-mail planejamentocompras.smscampos@gmail.com.br em até 08 (oito) dias úteis após sua publicação, contendo descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de julho de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPA DE GOVERNO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Governo do Município de Campos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2024.202.000047-7-PR, conforme parecer da procuradoria deste município, nº 260.005/2021 e sendo dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e homologa a presente contratação por dispensa de licitação, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DO MÓVEL NA RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº 117, CENTRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, cuja o LOCADOR é JORGE MANSUR NETO, CPF nº570.598.107-49, no valor total de R\$ 65.152,20 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2024.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Secretário de Governo

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seducct nº 116/2024

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 06/2024 QUE APROVA O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA DE ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E R L CENTRO EDUCACIONAL LTDA NOME FANTASIA YELLOW SUB

A **Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e a Lei nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 06/2024 que deliberou sobre o Pedido de Alteração da Faixa Etária de Atendimento com Educação Infantil na Instituição de Ensino E R L Centro Educacional Ltda, nome fantasia Yellow Sub.

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 06/2024 deliberado em Sessão Plenária de 27/03/2024;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 06/2024 que Aprova Pedido de Alteração da nova Faixa Etária de Atendimento com Educação Infantil na Instituição de Ensino E R L Centro Educacional Ltda, nome fantasia, Yellow Sub, situada na Rua Manoel Teodoro, nº 45, Centro, neste Município, com oferta de Educação Infantil para as modalidades Creche (05 meses à 3 anos) e Pré-Escola (4 e 5 anos) em horário parcial, período da manhã das 07:00 horas às 11:00 horas, no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas e em horário integral das 07:00 horas às 17:00 horas, com capacidade máxima de matrícula de 158 alunos por turno, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2024, revogando expressamente a Portaria nº 48/2022 publicada em 26 de maio de 2022.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI Nº 06/2024** exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Aprovação do Pedido de Alteração da nova Faixa Etária de Atendimento com Educação Infantil na Instituição de Ensino, E R L Centro Educacional Ltda, nome fantasia, Yellow Sub, situada na Rua Manoel Teodoro, nº 45, Centro, neste Município, com oferta de Educação Infantil nas modalidades Creche (05 meses à 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial, período da manhã das 07:00 horas às 11:00 horas, no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas, e em horário integral das 07:00 horas às 17:00 horas, com capacidade máxima de matrícula de 158 alunos por turno, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

Portaria Seducct nº 117/2024

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 26/2022 QUE DEFERE O PEDIDO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CEFEC CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL DE CAMPOS LTDA ME NOME FANTASIA CEFEC JARDIM DE INFÂNCIA CASINHA ABENÇOADA

A **Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e a Lei nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 26/2022 que deliberou sobre o Pedido de Encerramento das Atividades Pedagógicas com Educação Infantil na Instituição de Ensino, CEFEC Centro de Formação Educacional de Campos Ltda Me, nome fantasia CEFEC Jardim de Infância Casinha Abençoada;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 26/2022 deliberado em Sessão Plenária de 13/07/2022;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 26/2022 que Defere o Pedido de Encerramento das Atividades Pedagógicas com Educação Infantil da Instituição de Ensino, CEFEC Centro de Formação Educacional de Campos Ltda Me, nome fantasia CEFEC Jardim de Infância Casinha Abençoada, situada na Rua José Ribeiro Pereira, nº 58, Parque São José, neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2022.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 26/2022**, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Deferimento do Pedido de Encerramento das Atividades Pedagógicas com Educação Infantil na Instituição de Ensino CEFEC Centro de Formação Educacional de Campos Ltda Me, nome fantasia CEFEC Jardim de Infância Casinha Abençoada, situada na Rua José Ribeiro Pereira, nº 58, Parque São José, neste Município.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

Portaria Seducct nº 118/2024

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 23/2024 QUE DEFERE O PEDIDO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO S. DA HORA MARIA, NOME FANTASIA ESCOLA INFANTIL ANJINHO FELIZ.

A **Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste Órgão e a Lei nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 23/2024 que deliberou sobre o Pedido de Encerramento das Atividades Pedagógicas com Educação Infantil na Instituição de Ensino S. da Hora Maria, nome fantasia Escola Infantil Anjinho Feliz;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 23/2024 deliberado em Sessão Plenária de 26/06/2024;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 23/2024 que Defere o Pedido de Encerramento das Atividades Pedagógicas com Educação Infantil da Instituição de Ensino S. da Hora Maria, nome fantasia, Escola Infantil Anjinho Feliz, situada na Rua Dr. Beda, nº 602, Parque Rosário, neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2024.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 23/2024**, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Deferimento do Pedido de Encerramento das Atividades Pedagógicas com Educação Infantil da Instituição de Ensino S. da Hora Maria, nome fantasia, Escola Infantil Anjinho Feliz, situada na Rua Dr. Beda, nº 602, Parque Rosário, neste Município.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

Portaria Seducct nº 119/2024

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 24/2024, QUE APROVA PEDIDO DE REALINHAMENTO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EXTERNATO BRASIL LTDA, NOME FANTASIA EXTERNATO BRASIL, CONFORME DELIBERAÇÃO CME Nº 02/2016.

A **Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e a Lei nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer CME/CEI nº 24/2024 que deliberou sobre o Pedido de Realinhamento da Instituição de Ensino, Externato Brasil Ltda, nome fantasia Externato Brasil, nos termos da Deliberação CME nº 02/2016;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 24/2024, deliberado em Sessão Plenária de 26 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 24/2024 que Aprova o Pedido de Realinhamento da Instituição de Ensino, Externato Brasil Ltda, nome fantasia Externato Brasil, situado na Travessa Santo Elias, nº 41, Anexo Rua Waltamar Fernandes Pimentel 97, Parque Jardim Carioca, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (0 a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial, período da manhã das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos e no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas, com capacidade máxima de matrícula de 98 alunos por turno, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2024.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 24/2024**, exarado pelo Conselho Pleno deste Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Pedido de Realinhamento, da Instituição de Ensino Externato Brasil Ltda, nome fantasia Externato Brasil, situado na Travessa Santo Elias, nº 41, Anexo Rua Waltamar Fernandes Pimentel 97, Parque Jardim Carioca, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (0 a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial, período da manhã das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos e no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas com capacidade máxima de matrícula de 98 alunos por turno, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

Portaria Seduct nº 120/2024

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 15/2024 QUE ENCERRA AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL À REVELIA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E S PESSANHA ANDRADE, NOME FANTASIA CENTRO EDUCACIONAL LÁPIS NA MÃO.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e a Lei nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 15/2024 que deliberou sobre o Encerramento das Atividades Pedagógicas com Educação Infantil à revelia da Instituição de Ensino E.S. Pessanha Andrade, nome fantasia Centro Educacional Lápiss na Mão;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 15/2024 deliberado em Sessão Plenária de 30/04/2024;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 15/2024 que encerra as Atividades Pedagógicas com Educação Infantil à revelia da Instituição de Ensino, E S Pessanha Andrade, nome fantasia Centro Educacional Lápiss na Mão, situado na Rua Silva Tavares, nº 189, Parque Rosário, neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2024.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 15/2024**, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Encerramento das Atividades Pedagógicas com Educação Infantil à revelia da Instituição de Ensino E.S. Pessanha Andrade, nome fantasia Centro Educacional Lápiss na Mão, situada na Rua Silva Tavares, nº 189, Parque Rosário, neste Município.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

Portaria Seduct nº 124/2024

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA O CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR NAS REGIÕES AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO ANO LETIVO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece que "A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional";

CONSIDERANDO o §4º, do artigo 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece que "O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais";

CONSIDERANDO a Portaria Seduct nº 185 de 08 de novembro 2022 que Institui a Criação de 09 (Nove) Regiões Educacionais para Fins de Organização, Gestão Administrativa e Pedagógica das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 69, de 26 de março de 2024 que Declara situação de emergência nas áreas do município de Campos dos Goytacazes afetadas por chuvas intensas;

CONSIDERANDO a Portaria Seduct nº 28 de março de 2024 que Instrui e Orienta a Suspensão Temporária de Aulas, o Levantamento de Danos nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino e a Flexibilização e Adequação de Dias Letivos em Função do Evento Climático que Acometeu o Município de Campos dos Goytacazes e Regiões Vizinhas.

RESOLVE:

Art. 1º As unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes/RJ, que pertencem a Região Educacional Nove e tiveram as aulas presenciais suspensas no decorrer do ano letivo de 2024 devido ao estado de emergência, terão as aulas repostas de forma remota através de Atividades Pedagógicas Direcionadas conforme previsto em legislação pertinente.

Art. 2º A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, através de ação conjunta entre Diretoria Pedagógica e Diretoria de Supervisão Escolar definirá os procedimentos a serem adotados para o cumprimento do estabelecido nesta Portaria, orientando e acompanhando as atividades que deverão ser elaboradas pelos docentes e encaminhadas aos estudantes.

Parágrafo único - As atividades deverão dar prosseguimento ao currículo escolar planejado, podendo ser utilizadas as atividades elaboradas pela unidade escolar, com o apoio da Diretoria Pedagógica da Seduct.

Art. 3º As Atividades Pedagógicas Direcionadas deverão ser registradas nos Diários de Classe SUAP, com observação do amparo legal.

Art. 4º Os casos omissos serão definidos pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, após análise junto ao Diretor Escolar e Diretoria de Supervisão Escolar.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 15 de agosto de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 191/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **DIEGO PEREIRA CRUZ, matrícula nº 41.109, Coordenador de Proteção da Alta Complexidade**, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, e **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI**, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0043/2024 – Processo nº 2023.021.000084-2-PR – Objeto: *Aquisição de materiais elétricos diversos para atender a toda demanda dos setores e equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS.*

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Matrícula nº 26.745
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 198/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar o fiscal substituto para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a Servidora **ROSÂNGELA PEREIRA MARVILA, matrícula nº 41.629, Diretor de Proteção Especial**, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO** e **DIEGO PEREIRA CRUZ, matrícula nº 41.109, Coordenador de Proteção da Alta Complexidade**, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao contrato nº 004L/2024, Processo nº 2024.021.000041-7-PR. Objeto: *O presente contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado à Rua Prudência Bessa, nº 123/125, Parque Aurora, Campos dos Goytacazes/RJ, onde funciona o LAR CIDADÃO, equipamento sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social-SMDHS.*

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 12 de agosto de 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Matrícula nº 26.745
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 200/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar o fiscal substituto para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Servidora **VERÔNICA DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula nº 41.485, Coordenadora Geral de CRAS, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO** e, **MARCELIA CARDOSO ALVES ANDA**, matrícula nº 19.670, Diretora de Proteção Social Básica, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao processo nº 2023.021.000153-P-PR. Objeto: **O presente contrato tem por objeto o 1º termo aditivo de prorrogação ao Contrato nº 009L/2023, por um período de 12 (doze) meses, para locação do terreno e de construção existente situado à Rua Ari Machado, nº 75, Nova Goytacazes, Campos dos Goytacazes/RJ, onde funciona o CRAS GOYTACAZES.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 13 de agosto de 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Matrícula nº 26.745
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 201/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar o fiscal substituto para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 196/2024, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 09 de agosto de 2024, fl. 2.

Art.2º **EMITIR** nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 004L/2023 - Processo nº 2023.129.000083-7-PR.

Art.3º NOMEAR o Servidor Anderson Rangel de Matos Silva, matrícula nº 41.616, Supervisor Jurídico, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO** e, Ana Clara de Azevedo Figueiredo, matrícula nº 41.607, Subsecretária de Justiça e Assistência Judiciária, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao contrato nº 004L/2023, Processo nº 2023.129.000083-7-PR. Objeto: **O presente contrato tem por objeto o 1º termo aditivo de prorrogação contratual por um período de 12 (doze) meses, para locação do terreno e de construção existente situado à Praça Oito de Dezembro, nº 03, Guarus, Campos dos Goytacazes/RJ, onde funciona o Núcleo da Subsecretaria de Justiça e Assistência Judiciária-Guarus**

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 07 de agosto de 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Matrícula nº 26.745
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0043/2024
PROCESSO Nº 2023.021.000084-2-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023
CONTRATADA: EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ/MF: 20.415.050/0001-47.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A TODA DEMANDA DOS SETORES E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL SMDHS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 06 (SEIS) MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.991,46 (HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/06/2024

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 14 DE AGOSTO DE 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula Nº 26.745

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004L/2024
PROCESSO Nº 2024.021.000041-7-PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: ITALO JOSÉ RODRIGUES PASINI JUDICE
CPF/MF: 750.XXX.XXX-91
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA PRUDÊNCIO BESSA, Nº 123/125, PARQUE AURORA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ONDE FUNCIONA O ABRIGO LAR CIDADÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 19.710,48 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), COM PARCELAS MENSAS PACTUADAS EM R\$ 1.642,54 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2024

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 12 DE AGOSTO DE 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula Nº 26.745

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 009L/2023

CONTRATO Nº 009L/2023
PROCESSO Nº 2023.021.000153-P-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, NESTE ATO REPRESENTADA POR MONICA JACOB DOS SANTOS NETO
CPF/MF: 570. XXX. XXX-44 A PRIMEIRA E, CPF/MF Nº 093.XXX.XXX-03 A SEGUNDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA ARI MACHADO, Nº 75, NOVA GOYTACAZES, ONDE FUNCIONA O CRAS GOYTACAZES.
VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), COM PARCELAS MENSAS PACTUADAS EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/07/2024

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 13 DE AGOSTO DE 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula Nº 26.745

DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2023.021.000185-6-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 153.003/2024/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, no inciso X, da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta, por dispensa de licitação, o 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006L/2022, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DR. MATOS, Nº 272, PARQUE ALBERTO TORRES, QUE SERÁ DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE REPÚBLICA PARA JOVENS DE 18 A 21 ANOS - II, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, OU SEJA, NO VALOR MENSAL DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) E VALOR GLOBAL DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 12 DE AGOSTO DE 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 26.745

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2024.021.000064-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 064.003/2024 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, em caráter emergencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 1,5L**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS, em razão das situações de emergência e calamidade pelas fortes chuvas que assolam o município, em especial a região norte, com fulcro no art. 6º do Decreto Municipal nº 69, de 26 de março de 2024, no valor total de R\$ 17.760,00 (dezesseite mil, setecentos e sessenta Reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes-RJ, 03 de abril de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matrícula nº. 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2024.021.000068-2-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 064.004/2024 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **CAPA DE CHUVA e BOTA DE BORRACHA**, visando disponibilizar material necessário para suprimento da demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SMDHS, em razão das situações de emergência e calamidade pelas fortes chuvas que assolam o município, em especial a região norte, com fulcro no art. 6º do Decreto Municipal nº 69, de 26 de março de 2024, no valor total de R\$ 37.410,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e dez Reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes-RJ, 03 de abril de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matrícula nº. 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º. **0378/2024**
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º. 011/2023.
PROCESSO: 2023.099.000168-P-PR.
OBJETO: Aquisição de dietas enterais para abastecer o Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Hospital São José, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.
CONTRATADA: **NUTRIMED SERV. MÉDICOS EM NUTRIÇÃO ENTERAL.**
CNPJ N.º. 01.226.416/0001-95
VALOR TOTAL: R\$ 67.505,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º. **0379/2024**
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º. 011/2023.
PROCESSO: 2023.099.000168-P-PR.
OBJETO: Aquisição de dietas enterais para abastecer o Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Hospital São José, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.
CONTRATADA: **NUTRIMED SERV. MÉDICOS EM NUTRIÇÃO ENTERAL.**
CNPJ N.º. 01.226.416/0001-95
VALOR TOTAL: R\$ 200.172,00 (Duzentos mil, cento e setenta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes - FUNCULTURA

PORTARIA Nº 16/2024 do FUNCULTURA

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (FUNCULTURA) e a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar Nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, e os Decretos Federais Nº 11.453/2023 e Nº 11.525/2023, que a regulamentam;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 8.530/2023 que cria o Sistema Municipal de Cultura e a Lei Municipal Nº 8.205/2010 que cria o Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA) e o Decreto Municipal Nº 281/2012 que dispõe sobre operacionalização do FUNCULTURA e o Decreto Municipal Nº 268/2012, que aprova o regimento interno de seu Comitê Gestor;

CONSIDERANDO o Plano de Ação submetido pelo FUNCULTURA à plataforma Tranfere.gov e aprovado pelo Ministério da Cultura em 21/06/2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 9.403/2023 e o Decreto Municipal Nº 314, de 24 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo em âmbito local;

CONSIDERANDO os processos seletivos referentes à Lei Federal Complementar 195/2022, a Portaria Nº 14/2024 do FUNCULTURA e os editais Nº 01/2023, Nº 02/2023, Nº 03/2023, Nº 04/2023, Nº 05/2023, Nº 06/2023 e Nº 07/2023, do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes publicados em 06 de novembro de 2023 no Diário Oficial do Município, edição Nº 1448;

Dispõe, no anexo, **DA ANÁLISE DOCUMENTAL DA HABILITAÇÃO FINAL DOS SUPLENTE CONVOCADOS** dos editais da Lei Paulo Gustavo em Campos dos Goytacazes.

Art. 1º. As listagens publicadas no anexo a esta portaria se referem à **ANÁLISE DOCUMENTAL DA HABILITAÇÃO FINAL DOS SUPLENTE CONVOCADOS**, tendo em vista os documentos enviados conforme o item 14 do edital 01 e 06 e item 10 do edital 07.

Parágrafo Único. Esta publicação **NÃO implica na convocação** do proponente, havendo ainda a fase recursal a esta análise.

Art. 2º. Contra a decisão da fase de habilitação final, **cabará recurso fundamentado e específico** destinado ao Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, por meio do formulário acessado pelo link <https://forms.gle/gLHq4xBPBG3ZFXv9>

§ 1º. O texto desta portaria na íntegra e o link do formulário poderão ser acessados por meio do link disponível nas páginas de cada edital no menu oportunidades do Mapa Cultural Campista e será encaminhada aos proponentes participantes desta fase por e-mail.

§ 2º. O proponente que por algum motivo não receber o e-mail, poderá copiar o link acima e colar na barra de pesquisa do navegador, ou fazer contato através do e-mail funcultura.campos@gmail.com, ou pelo número telefônico (22) 98131-1141 informando não ter recebido essa portaria na íntegra.

§ 3º. Os recursos a que o caput se refere deverão ser interpostos no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação desta portaria, considerando para início da contagem o primeiro dia útil posterior publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

Art. 3º. Sobre as observações no anexo a esta portaria:

I. O(a) proponente que consta como habilitado(a) está com todos os documentos enviados corretos;

II. O(a) proponente que consta como inabilitado(a) está com um ou mais documentos obrigatórios com impeditivos à habilitação, ou não enviou um ou mais dos documentos obrigatórios;

III. O(a) proponente que consta como apto(a) com ressalva está com um ou mais documentos enviados com pendência e não foi possível analisar integralmente para habilitação total. O(a) proponente receberá por e-mail o detalhamento da ressalva.

§ 1º. Todos os proponentes, independente da observação, têm direito à interposição de recurso.

§ 2º. O(a) proponente que não receber o e-mail, pode ter cadastrado seu endereço eletrônico errado ou não o ter cadastrado e deverá fazer contato através do e-mail funcultura.campos@gmail.com ou pelo número telefônico (22) 98131-1141 enviando o nome completo, número de inscrição do projeto e uma cópia do RG ou outro documento oficial com foto, para comprovação da identidade, comunicando não ter recebido a ressalva, para a reenviamentos.

Art. 4º. Após a fase recursal ao conteúdo desta publicação, serão convocados os proponentes que se classificarem conforme o estabelecido na Portaria 14 de 2024 do FUNCULTURA, publicada em Diário Oficial do Município dia 26/07/2024, edição Nº 1623.

Art. 5º. Os(as) proponentes que, após a etapa de recursos, forem habilitados(as), deverão abrir conta-corrente em banco físico, que seja exclusiva para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes destes editais.

Art. 6º. Para fim de transparência, no anexo a esta publicação constam somente os projetos selecionados conforme a portaria 14 de 2024 do FUNCULTURA para a Terceira Fase destes editais, os quais têm a obrigatoriedade de cumprir a análise documental para a habilitação final, ficando os demais projetos habilitados, constando como suplentes a estas vagas e às demais vagas que possam ser abertas.

Anexo I

DA ANÁLISE DOCUMENTAL DA HABILITAÇÃO FINAL

As listagens aqui constantes estão consoante o definido no Artigo 1º desta Portaria.

EDITAL 1 - Produção Audiovisual Videoclipe						
INSCRIÇÃO	PERSONALIDADE JURÍDICA	PROPONENTE	COTA	CATEGORIA	MÉRITO CULTURAL	CLASSIFICAÇÃO
on-1110053957	1. Pessoa Física	José Luiz de Freitas Gonçalves	Ampla concorrência	Videoclipe	79,50	Habilitado(a)
on-801123520	3. Pessoa Jurídica	BANDA LOHAN LUZ LTDA	Ampla concorrência	Videoclipe	57,50	Apto(a) com ressalva - Consultar o e-mail
on-46803606	1. Pessoa Física	Renato Barreto da Silva	Ampla concorrência	Videoclipe	57,00	Apto(a) com ressalva - Consultar o e-mail

EDITAL 1 - Produção Audiovisual Curta-metragem						
INSCRIÇÃO	PERSONALIDADE JURÍDICA	PROPONENTE	COTA	CATEGORIA	MÉRITO CULTURAL	CLASSIFICAÇÃO
on-1623206841	3. Pessoa Jurídica	54.034.336 JHONATTAN HENRIQUES REIS	Ampla concorrência	Curta-metragem	88,50	Habilitado(a)
on-2113280872	3. Pessoa Jurídica	14.876.085 DIEGO TAVARES VENTAPANE ROSA	Ampla concorrência	Curta-metragem	86,50	Habilitado(a)
on-55467548	1. Pessoa Física	Mateus Gomes Almeida	Ampla concorrência	Curta-metragem	86,00	Apto(a) com ressalva - Consultar o e-mail

EDITAL 6 - Produção Cultural Apresentação de Espetáculos						
INSCRIÇÃO	PERSONALIDADE JURÍDICA	PROPONENTE	COTA	CATEGORIA	MÉRITO CULTURAL	OBSERVAÇÃO
on-2082949697	3. Pessoa Jurídica	GRÊMIO RECREATIVO DE ARTE E CULTURA ESCOLA DE SAMBA BOI SAPATAO	Ampla Concorrência	Apresentação de espetáculos	94,00	Apto(a) com ressalva - Consultar o e-mail
on-236209418	3. Pessoa Jurídica	Pedro Corra Nascimento	Ampla Concorrência	Apresentação de espetáculos	91,00	Habilitado(a)
on-1289227210	2. Coletivo ou Grupo Cultural	organizadores do fim do mundo	Ampla Concorrência	Apresentação de espetáculos	90,50	Habilitado(a)
on-1667897184	1. Pessoa Física	Felipe de Souza Monda	Ampla Concorrência	Apresentação de espetáculos	87,50	Habilitado(a)

EDITAL 7 - Prêmio Patrimônio Imaterial

INSCRIÇÃO	PERSONALIDADE JURÍDICA	PROPONENTE	COTA	CATEGORIA	MÉRITO CULTURAL	CLASSIFICAÇÃO
on-754862402	Pessoa Física	Carlos Fabiano Pinto da Silva	Ampla Concorrência	Livraria ao livro verde	43,00	Apto(a) com ressalva - Consultar o e-mail
on-1217091529	Pessoa Física	Anna Laurah Pessanha De Azevedo	Ampla Concorrência	Núcleo de Arte e Cultura de Campos	42,00	Inabilitado(a)

Fernanda da Silva Campos
Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes
Mat.: 41.620

Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 42/2024

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO PORTE DE ARMA DE FOGO FUNCIONAL, DA CAUTELA DE ARMA DE FOGO DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ; INSTITUI PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 2º e artigo 16 da Lei Federal nº 13.022/14 que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais do Brasil;

CONSIDERANDO o artigo 1º e o artigo 7º, § 3º da Lei Municipal de nº 9.255, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a reorganização e atribuições da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o Porte de Arma De Fogo é autorizado aos integrantes das Guardas Municipais, com fundamento no art. 6º, incisos III e IV, da Lei nº10.826, de 22 de dezembro de 2003, de acordo com o Decreto nº 11.615 de 21 de julho de 2023 e seus regulamentos;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, na análise de ADC – Ação Declaratória de Constitucionalidade de nº 38 e das ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade de nº 5.538 e nº 5.948, autorizando o porte de arma de fogo para todas as Guardas Municipais, independentemente do número de habitantes; **Resolve:**

Art. 1º O Porte de Arma de Fogo Funcional será concedido ao Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, dentro e fora de serviço, com o prazo de validade de dez anos contados da data de emissão do porte, nos limites territoriais do Estado em que exercerem a função e de acordo com a legislação em vigor;

Capítulo I

Do Porte de Arma de Fogo Funcional

Art. 2º O Guarda Civil Municipal detentor do porte de arma de fogo Funcional de que se trata esta portaria deverá ser submetido ao Estágio de Qualificação Profissional, conforme a legislação em vigor;

Parágrafo Único – Não será concedido o porte de arma de fogo funcional ao Guarda Civil Municipal que, a critério médico desde que constatado por laudo e/ou parecer emitido pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, devidamente fundamentado, não reúna condições para concessão do porte.

Art. 3º A capacidade técnica e aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, para os Guardas Cívicos Municipais de Campos dos Goytacazes, serão atestadas pela própria instituição depois de cumpridos os requisitos técnicos e psicológicos estabelecidos na legislação em vigor;

Art. 4º O Guarda Civil Municipal detentor do porte de arma de fogo funcional, quando realizar disparo de arma de fogo em via pública, com ou sem vítimas, deverá apresentar Relatório Circunstanciado a Corregedoria, justificando a motivação da utilização da arma e deverá ser submetido a exames psicológicos conforme a legislação vigente, quando necessários;

I - O resultado dos testes de capacidade psicológica deverá considerar-lo Apto ou Inapto, não podendo constar no laudo os respectivos instrumentos utilizados, na forma do inciso II, do art. 43 da Instrução Normativa nº 023/2005-DGDPE.

II - Havendo inapto psicológica, o Guarda Civil Municipal deverá ser submetido a novo teste, após trinta dias decorridos da aplicação da última avaliação.

III - O laudo conclusivo do novo teste, se contrário ao laudo anterior, será retificador ou, se igual, ratificador.

Parágrafo Único – Cabendo recurso para a Junta Médica Psicológica da administração pública;

Art. 5º O Guarda Civil Municipal detentor do porte de arma de fogo funcional deverá frequentar, com aproveitamento mínimo necessário para aprovação, os cursos que lhe são definidos como obrigatório e de "Imprescindível importância para a manutenção do porte de arma de fogo" de acordo com Decretos, Leis e Portarias dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Capítulo II

Da Cautela Permanente de Arma de Fogo do Patrimônio Municipal

Art. 6º A cautela da arma de fogo de patrimônio municipal será emitida pela instituição ao Guarda Civil Municipal com o porte de arma de fogo funcional e terá validade de acordo com a legislação em vigor;

Art. 7º Para pleitear o direito à cautela de arma de fogo, o Guarda Civil Municipal interessado deverá protocolar requerimento, nos moldes do Anexo I, junto ao setor de Armas e Munições, devendo ser instruído com a seguinte documentação probatória:

I - Cópia do comprovante de porte de arma de fogo concedido pelo Departamento de Polícia Federal competente (retirar no setor de Armas e Munições);

II - Nada consta criminal extraído na Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral (internet);

III - Certidão negativa da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

IV - Cópia de comprovante de residência atual (água, luz ou telefone);

V - Cópia da Identidade Funcional ou documento expedido pela instituição e cópia do último contracheque;

Parágrafo único – O documento de Cautela de Arma de Fogo, conforme modelo constante do Anexo II, integrante desta portaria, deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações;

a) Nome completo, número do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, matrícula, cargo, número do porte, validade do porte e característica da arma;

Art. 8º A cautela diária será feita diretamente na reserva de armas por meio de registro no sistema eletrônico e/ou em livro de cautela de armamento;

Art. 9º A cautela permanente será precedida de requerimento (Anexo I), firmado pelo Guarda Civil Municipal junto ao Setor de Armas e Munições, devendo antes do deferimento ou não do pedido, sob pena de responsabilidade, verificar junto a Coordenação de Inteligência e a Corregedoria a existência ou não de impedimentos legais ou administrativos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 e seus regulamentos;

Art. 10º O Setor de Armas e Munições expedirá a respectiva cautela de arma de fogo e Termo de Responsabilidade (Anexo II), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do requerimento mencionado no art. 9º deste Decreto;

Art. 11º O Guarda Civil Municipal ficará responsável pela conservação e manutenção da arma de fogo a ele acautelada;

Parágrafo único. Depois de deferido o requerimento, o Guarda Civil Municipal deverá assinar o Termo de Responsabilidade e cautela de arma e munição, conforme Anexo I.

Art. 12º A arma de fogo do patrimônio da Guarda Civil Municipal utilizada pelo Guarda Civil Municipal deverá sempre estar acompanhada da identidade funcional, cautela de arma de fogo e certificado de registro da respectiva arma;

Art. 13º A arma de fogo do patrimônio municipal acautelada ao Guarda Civil Municipal poderá ser utilizada em serviço ou fora dele para sua defesa pessoal, sendo vedado qualquer outra forma de utilização;

Art. 14º A qualquer momento, o Coordenador do Setor de Armamento e Munições poderá requisitar a apresentação da arma e munições acautelados para inspeção e/ou manutenção.

Capítulo III

Do Recolhimento da Arma, da Identidade Funcional, da Cautela da Arma de Fogo e do Registro de Arma de Fogo

Art. 15º Haverá o recolhimento da arma de fogo, do registro, da cautela e da carteira funcional concedida ao Guarda Municipal em razão de;

- a) Falecimento;
- b) Exoneração;
- c) Demissão;
- d) Aposentadoria;

Art. 16º A arma de fogo acautelada ao Guarda Civil Municipal, também deverá ser recolhida imediatamente em razão de:

- I - Licença em virtude interesse particular;
- II - Afastamento do exercício do cargo em razão de procedimento disciplinar gravíssimo (suspensão preventiva);
- III - Licença médica superior a 30 (trinta) dias, onde fique comprovado a impossibilidade e/ou incapacidade temporária de utilização através de laudo médico;
- IV - Envolvimento em infração disciplinar de natureza grave ou gravíssima, ou resultante da utilização da arma de fogo, com vítima, após o devido processo disciplinar;
- V - Tratamento psiquiátrico (a devolução da arma deverá ser imediata);
- VI - Esteja respondendo a processo administrativo disciplinar de natureza gravíssima;
- VII - Trabalhar em estado de embriaguez ou sob uso de substâncias de efeitos análogos, sob efeito de drogas ilícitas ou medicamentos que provoquem alteração do desempenho intelectual ou motor, na forma da legislação vigente;
- VIII - Conduzi-la ostensivamente ou de forma indiscreta, gerando constrangimento a terceiro, após o devido processo legal disciplinar;
- IX - Praticar violência, em serviço ou em razão dele, contra servidores ou particulares, salvo em estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento do dever legal ou no exercício regular de direito na forma dos incisos I, II e III do art. 23, do Código Penal.

Capítulo IV

Do Extravio de Arma de Fogo do Patrimônio do Município, da Cautela de Arma de Fogo.

Art. 17º Ocorrendo Extravio ou perda da (o):

- I – Arma de Fogo;
- II – Certificado de Registro;
- III – Cautela de Arma de Fogo;
- IV – Identidade Funcional.

Parágrafo 1º - Mesmo sendo recuperados ou não o Guarda Civil Municipal terá que comunicar imediatamente, à unidade policial local e entregar cópia do Boletim de Ocorrência ao Setor de Armas e Munições para encaminhamento imediato à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, para fins de cadastro no SINARM;

Parágrafo 2º - Recebida a comunicação, o Setor de Armas e Munições dará conhecimento ao Comandante da Guarda Civil Municipal, à Corregedoria, que determinará a instauração de sindicância disciplinar, a fim de apurar as circunstâncias e as responsabilidades pelo extravio e perda da Arma de Fogo, Cautela de Arma de Fogo ou da Carteira Funcional;

Art. 18º Após apuração dos fatos dentro do devido procedimento administrativo disciplinar respeitado os trâmites legais e sendo configurado a responsabilidade do Guarda Civil Municipal pelo extravio e perda da arma, após decisão final, este ficará obrigado a indenizar o município pelo dano material causado;



Parágrafo Único – O Guarda Civil Municipal ficará desobrigado a indenizar caso seja vítima de roubo ou furto, da referida arma de fogo, respeitado o *caput* do artigo;

Art. 19º Efetuada a indenização ou sendo a arma posteriormente recuperada, deverá ser periciada com o objetivo de atestar seu estado de conservação e funcionamento;

I – Caso a arma recuperada esteja em bom estado de conservação e funcionamento, devidamente comprovado mediante perícia, deverá ser devolvida ao patrimônio do município e consequentemente o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Polícia Federal para fins de regularização no SINARM, bem como, deverá o servidor, ser restituído imediatamente pelo município no valor corrigido, recebido a título de indenização;

II – A arma recuperada, após elaboração do laudo pericial, quando não tiver condições de conservação e funcionamento ou quando não mais interessar ao município, será encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Comando do Exército para destruição na forma do parágrafo único, do art. 25 da Lei Federal nº 10.826/2003;

Capítulo VI

Da Suspensão do Porte de Arma de Fogo Funcional

Art. 20º Deverá ser suspenso o porte de arma de fogo funcional concedido ao Guarda Civil Municipal, que:

I – Deixar de comunicar imediatamente ao órgão expedidor do porte a mudança de domicílio;

II – Perda, extravio, furto ou roubo da arma de fogo, à Unidade Policial mais próxima e, posteriormente a Polícia Federal;

III – Deixar de frequentar Curso de Qualificação para o Manuseio de Arma de Fogo, conforme a legislação vigente;

IV – Licenciar-se para trato de interesses particulares;

V – Afastar-se do exercício do cargo em razão de procedimento disciplinar gravíssimo;

VI – Se for condenado judicialmente na esfera criminal deverá ter o porte de arma de fogo funcional suspenso pelo tempo que perdurar o cumprimento da pena, passando a exercer atividades internas;

VII – Se considerado inapto após uma segunda avaliação psicológica, deverá ser devolvida a arma da instituição, a cautela de arma de fogo, passando a exercer atividades internas;

VIII – estar respondendo procedimento disciplinar de pretensão punitiva pelas seguintes infrações:

1. Utilizar arma de fogo do patrimônio do município, notadamente para exercer atividade remunerada fora de serviço;

2. Disparar arma de fogo comprovadamente desnecessária e sem justificativa, após o devido processo legal disciplinar, sendo respeitado todas as fases;

3. Praticar violência física ou psicológica, em serviço ou em razão dele, contra servidores ou particulares, salvo em estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito, após decisão final em processo administrativo disciplinar na forma do inciso VII, e dos incisos I, II, III do art. 23 do Código Penal;

4. Não ter o devido zelo, por dolo ou culpa, com a arma de fogo funcional que estiver sobre sua responsabilidade, deixando em lugares que terceiros possam acessá-la e utilizá-la, conforme previsão em legislação em vigor, em específico Estatuto da Guarda Civil Municipal;

5. Usar armamento, munição, acessórios ou equipamento não autorizados;

Capítulo VI

Da Cassação do Porte de Arma de Fogo Funcional

Art. 21º Será cassada a autorização do Porte de Arma de Fogo Funcional a quem seja condenado pela prática de crime doloso na forma da legislação vigente, e que;

I – Utilizar arma de fogo em estado de embriaguez ou sob uso de substâncias de efeitos análogos, sob efeito de drogas ilícitas ou medicamentos que provoquem alteração do desempenho intelectual ou motor, que provoque dano a terceiro, na forma da legislação vigente;

II – Conduzir a arma de fogo funcional, sob sua posse, de forma ostensiva e com ela adentrar ou permanecer em locais públicos, tais como igrejas, escolas, estádio desportivo, clubes, agências bancárias ou outros locais onde haja aglomeração de pessoas em virtude de eventos de qualquer natureza, excetuando-se os casos em que esteja uniformizado, em serviço reservado, cumprindo escala de serviço no local do evento ou fora da escala de serviço, ou em decorrência de flagrância de crime na forma da legislação vigente;

Capítulo VII

Das Disposições Gerais

Art. 22º O coordenador do Setor de Armamento, Munição e Explosivos da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, deverá obrigatoriamente pertencer ao Quadro Ativo de Carreira de Guarda Civil Municipal cabendo-lhe atribuições, na forma do regulamento vigente e quaisquer alterações que possa ocorrer por Decretos, Leis e Portarias;

Art. 23º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ARMA DE FOGO (CAUTELA FIXA/ PERMANENTE)

Eu, _____, matrícula nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, Guarda Civil Municipal, venho por meio do presente, Requerer Arma de Fogo do Patrimônio Municipal (**cautela permanente**), ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas cautelares e necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, me comprometendo a proceder sua apresentação para inspeção a qualquer tempo e devolução quando solicitado. Declaro conhecer as Legislações Federais, Estaduais e Municipais, em vigor, que trata do assunto "Porte de Arma de Fogo".

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Autorizado () Não autorizado ()

COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MATRÍCULA

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA DE ARMA E MUNIÇÃO

Pelo presente documento eu _____, matrícula nº _____, CPF _____, Guarda Civil Municipal, assumo, sob forma de cautela pessoal e intransferível, o armamento e munição abaixo relacionados, de propriedade do patrimônio municipal, ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas cautelares e necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, comprometendo-me a comunicar, imediatamente à unidade policial local, caso ocorra qualquer dos sinistros supracitados, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido, encaminhando cópia do Boletim de Ocorrência ao comando da Guarda Civil Municipal que encaminhará a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, para fins de cadastro no SINARM. Declaro conhecer as legislações Federais e Municipais, em vigor, que trata do assunto "Porte de Arma de Fogo".

Nº do porte:		Validade:	
ARMAMENTO		MUNIÇÃO	
Tipo:	Calibre:	Nº de série:	Quantidade:
Identificação:			

ATUALIZAÇÃO DE DADOS:

Endereço:

Rua: _____ nº _____

Complemento _____ Bairro: _____ Município: _____

CEP _____ Tel. _____ Celular: _____

Tel. de emergência: _____ Email: _____

Atesto serem verdadeiras as informações acima.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de _____.

Guarda Civil Municipal – Matrícula

Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2024.

Alex Anselmet Ribeiro
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Republicado por motivo de incorreção.

Licitação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, n.º 010/2024, Processo n.º 2024.205.000112-P-PR, cujo objeto é a **aquisição de camisas para serem utilizadas nos eventos propostos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ**, e, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, com a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto à empresa vencedora do certame, a saber:

- **LPA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA** - inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 27.488.621/0001-12, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, com valor total de R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

Registra-se que os itens 06, 07 e 08 restaram fracassados.

PUBLIQUE-SE.

Em 14 de agosto de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Qualificação e Emprego

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 007/2024, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de abastecimento, armazenamento, geração de gases medicinais, fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva da rede de gases para atender as necessidades das unidades hospitalares pertencentes à Fundação Municipal de Saúde (FMS).**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h do dia 03 de setembro de 2024.**

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2024.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0223/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, a partir de 02 de agosto de 2024, nomear Roberta de Souza Ramos Carvalho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de agosto de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA Nº 0224/2024

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

Considerando o cumprimento do estágio probatório no decorrer do prazo de 03 (três) anos a contar da data de entrada em exercício da servidora até o presente momento, sem interrupções nem concessão de licenças previstas nos Artigos 88, 89, 90, 93 §1º e 103 da Lei Municipal nº 5.247/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando a decisão liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0030192-10.2016.8.19.0014 que determinou a nomeação e posse dos candidatos aprovados pelo Edital de Concurso Público nº 001/2012, em conformidade com o item II, do Art. 37 da Constituição Federal de 1998;

Considerando o atendimento aos parâmetros estabelecidos na Resolução nº 8.855 de 24/10/2018 que dispõe sobre a avaliação de desempenho no Estágio Probatório no âmbito da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;

Considerando que a servidora foi submetida a todos os ciclos avaliativos previstos na Resolução nº 8.855/2018, sendo considerada Aprovada pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório – COADE;

Considerando o parecer favorável da Gerência de Pessoas pela estabilidade da servidora e homologação do resultado final da avaliação aprovada pelo Presidente desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR estável a servidora **Fátima dos Santos Martins Rodrigues**, registrada sob a matrícula nº 02985, no cargo de **Assistente Técnico Operacional** da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, **a partir do dia 02/06/2024**, com base nos artigos 24 da Lei Municipal nº 5.247/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes e 124 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02/06/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de agosto de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – COADE e demais documentos, sendo observado o cumprimento aos Art. 11, 12, 13, 19, 20 e 21 da Resolução nº 8.855 de 24/10/2018, HOMOLOGO os atos praticados inerentes à avaliação do estágio probatório da servidora mencionada abaixo e consequentemente dou publicidade ao Resultado Final nos moldes do Anexo VI da Resolução 8.855/2018. Determino ainda, a publicação da Portaria declaratória de estabilidade, assim como o registro nos assentamentos funcionais da referida servidora.

	ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Av. Alberto Torres, 334 – Campos dos Goytacazes/RJ – CEP 28.035-582 Telefones (22) 2101-6350 – (22) 2101-6351 camara@camaracampos.rj.gov.br	RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
	UNIDADE DE AVALIAÇÃO: _____ PERÍODO DE AVALIAÇÃO: De 01/06/2021 a 01/06/2024	

UNIDADE DE AVALIAÇÃO

UNIDADE DE AVALIAÇÃO:		PERÍODO DE AVALIAÇÃO: De 01/06/2021 a 01/06/2024	
PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELO SERVIDOR			
Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA FINAL RESULTADO APROVADO / REPROVADO
1.	02985	FATIMA DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES	100 APROVADO

Esta Homologação do Estágio Probatório entra em vigor com efeitos a contar de 02/06/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de agosto de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

**PRODUTOS DE QUALIDADE
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO**



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br